



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS

YANNICK RALF POTDEVIN

**OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE ENCOSTA NO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE
VERDE: Intervenções da Gestão e do Planejamento Municipal e a Questão
Habitacional em Jaboatão dos Guararapes-PE**

RECIFE

2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
GEOGRAFIA (BACHARELADO)

YANNICK RALF POTDEVIN

**OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE ENCOSTA NO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE
VERDE: Intervenções da Gestão e do Planejamento Urbano Municipal e a
Questão Habitacional em Jaboatão dos Guararapes-PE**

TCC apresentado ao Curso de Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Geografia.

Orientador(a): Prof. Dr. Pedro Paulo Pinto Maia Filho.

Coorientador(a): Me. Thaisa Manoela Silva França.

RECIFE

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Potdevin, Yannick Ralf.

OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE ENCOSTA NO TERRITÓRIO DE JARDIM
MONTE VERDE: Intervenções da Gestão e do Planejamento Urbano Municipal
e a Questão Habitacional em Jaboatão dos Guararapes-PE / Yannick Ralf
Potdevin. - Recife, 2023.

68 p. : il.

Orientador(a): Pedro Paulo Pinto Maia Filho

Coorientador(a): Thaisa Manoela Silva França

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Geografia -
Bacharelado, 2023.

Inclui referências, anexos.

1. Território. 2. Jardim Monte Verde. 3. Geógrafo. 4. Poder Público
Municipal. 5. Cartografia Social. I. Maia Filho, Pedro Paulo Pinto. (Orientação).
II. França, Thaisa Manoela Silva. (Coorientação). IV. Título.

910 CDD (22.ed.)

YANNICK RALF POTDEVIN

**OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE ENCOSTA NO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE
VERDE: Intervenções da Gestão e do Planejamento Municipal e a Questão
Habitacional em Jaboatão dos Guararapes-PE**

TCC apresentado ao Curso de Geografia
da Universidade Federal de Pernambuco,
Centro de Filosofia e Ciências Humanas,
como requisito para a obtenção do título
de Bacharel em Geografia.

Aprovado em: 03/10/2023.

BANCA EXAMINADORA



Documento assinado digitalmente

PEDRO PAULO PINTO MAIA FILHO

Data: 24/10/2023 10:00:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profº. Dr. Pedro Paulo Pinto Maia Filho (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Me. Ítalo D'Artagnan Almeida (Examinador)
Universidade Federal de Pernambuco

Me. Pietro Renato Félix de Queiroz (Examinador)
Universidade Federal de Pernambuco

Dedicatória

An meine Geliebte Oma, Inge.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso apresenta uma pesquisa de cunho exploratório, havendo uma abordagem qualitativa no que tange discussões a respeito dos processos de uso e ocupação do solo no território de Jardim Monte Verde e a consequente questão habitacional relacionada, procurando compreender quais os fatores ligados à ocorrência de desastres em áreas de encosta, além de trazer a perspectiva de como o Poder Público Municipal em Jaboatão dos Guararapes vem atuando na prevenção de novos desastres na comunidade, e enfatizando ainda a ação do Geógrafo que está imerso neste contexto. São utilizados a revisão bibliográfica, a entrevista semiestruturada, o levantamento documental, além do estudo de caso das ações do Poder Público Municipal buscando uma compreensão totalizante da realidade na qual a comunidade local está inserida. Ao procurar por soluções, há de se destacar a importância da atuação de equipes transdisciplinares realizando um trabalho de monitoramento preventivo na comunidade, em prol da garantia de direitos constitucionais básicos. Além disso, a Cartografia Social aparece como uma forma inclusiva de mapeamento participativo que dá visibilidade ao território na esfera das instituições públicas municipais.

Palavras-chave: Território; Jardim Monte Verde; Geógrafo; Poder Público Municipal; Cartografia Social.

ABSTRACT

This course conclusion work presents an exploratory research, with a qualitative approach regarding discussions regarding the processes of land use and occupation in the territory of Jardim Monte Verde and the consequent related housing issue, seeking to understand which factors linked to the occurrence of disasters in hillside areas, in addition to bringing the perspective of how the Municipal Public Power in Jaboatão dos Guararapes has been working to prevent new disasters in the community, and also emphasizing the action of the Geographer who is immersed in this context. A bibliographical review, a semi-structured interview, a documentary survey are used, in addition to a case study of the actions of the Municipal Public Power, seeking a comprehensive understanding of the reality in which the local community is inserted. In the search for solutions, the importance of transdisciplinary teams carrying out preventive monitoring work in the community, in order to guarantee basic constitutional rights, must be highlighted. Furthermore, Social Cartography appears as an inclusive form of participatory mapping that gives visibility to the territory in the sphere of municipal public institutions.

Keywords: Territory; Jardim Monte Verde; Geographer; Municipal Public Power; Social Cartography.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	11
2.1 Uma breve discussão conceitual: Espaço <i>versus</i> Território.....	11
2.2 Ocupação das áreas de encosta na Região Metropolitana do Recife.....	13
2.3 O Território de Jardim Monte Verde e a suscetibilidade ao risco.....	15
3 ESTUDO DE CASO: O DESASTRE DE MAIO DE 2022 NO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE VERDE.....	19
3.1 Limites Municipais entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, Pernambuco	20
3.2 Ações do Poder Público Municipal e o exercício do Geógrafo na Prefeitura.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
REFERÊNCIAS.....	33
ANEXO A – ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM O SR. SÉRGIO DE MIRANDA, GEÓGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.....	35
ANEXO B – LIMITES MUNICIPAIS ENTRE JABOATÃO DOS GUARARAPES E RECIFE.....	37
ANEXO C – MAPAS REFERENTES AO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE VERDE.....	63

1 INTRODUÇÃO

Pelo que pôde ser experienciado na função de estagiário da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação (SEPUR), vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU) da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no setor de Cartografia e Topografia ligado ao Núcleo do Cadastro Multifinalitário, houve a oportunidade de se estudar vivências ligadas à ação do poder público municipal em eventos de pluviosidade extrema nas áreas de encosta do Município de Jaboatão dos Guararapes. Vide a definição de Osvaldo Girão (2007, p. 16):

(...) entende-se que as áreas de encostas denominadas, localmente, de “morros”, padecem de processos degradantes ao solo devido a uma natural susceptibilidade à degradação, representada, neste caso, por processos erosivos decorrentes das condições pedogeomorfológicas, da ausência de cobertura vegetal natural e dos intensos e recorrentes eventos pluviométricos durante as estações de outono-inverno. Contudo, a apropriação do solo e conseqüente alteração da dinâmica hidrogeomorfológica de áreas de topo e a meia encosta constituem-se em fatores catalisadores e aceleradores a uma degradação induzida aos solos das encostas, refletindo um mau gerenciamento e, portanto, ausência de planejamento nas áreas de encostas. (GIRÃO, 2007, p. 16)

Neste contexto, destacou-se a comunidade de Jardim Monte Verde, localizada, de acordo com o que consta no Mapa I do Anexo I do Plano Diretor da Cidade do Jaboatão dos Guararapes (Mapa I do Anexo C desta monografia), à oeste do bairro de Dois Carneiros e à leste do bairro da COHAB (Recife), representando um território em áreas de encosta ocupado de forma desordenada, numa área de litígio entre os Municípios de Jaboatão dos Guararapes e do Recife, Pernambuco, e que passou por uma tragédia de impacto significativo em maio do ano de 2022, período no qual intensos eventos de pluviosidade extrema atingiram a Região Metropolitana do Recife, ocasionando movimentos de massa num território que foi classificado pela Defesa Civil de Jaboatão dos Guararapes como suscetível ao risco, atingindo uma população em condição de vulnerabilidade. Assim, no presente trabalho de conclusão de curso, pretende-se procurar compreender quais os fatores ligados à ocorrência do evento catastrófico, além de elucidar questões de como o poder público municipal vem atuando na prevenção de novos desastres na comunidade - levando-se em conta o evento ocorrido em maio de 2022 como um evento paradigmático que impactou na atuação do município em casos deste gênero

- e ainda propor ações preventivas no território como alternativa para combater a situação de vulnerabilidade da comunidade.

Metodologia, de acordo com Alves (2008, p. 230), são os procedimentos utilizados pelo pesquisador, material e métodos, em uma determinada investigação, constituindo as etapas a seguir em um determinado processo. Nesta monografia é praticada uma abordagem de pesquisa qualitativa ao passo que se trata de um trabalho de base subjetiva, no qual, de forma contextualizada, procura-se analisar aquilo que não pode ser, de fato, mensurado. É neste contexto que a Deslandes *et al.* (2002, p. 21-22) ressalta que:

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (DESLANDES *et al.*, 2002. p. 21-22)

Já a respeito dos procedimentos de pesquisa aqui utilizados, pode-se destacar que, este Trabalho de Conclusão de Curso foi subdividido em quatro momentos: em uma primeira etapa, com o fim de investigar mais à fundo o objeto de estudo e propor uma maior imersão conceitual, foi feita uma revisão bibliográfica, de cunho exploratório, para maior conhecimento e proximidade com o tema; Já num segundo momento, foi realizada uma entrevista semi-estruturada (Anexo A) com o Sr. Sérgio de Miranda, Geógrafo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, que além de explicitar declarações que contribuíram na pesquisa, pôde disponibilizar documentos e reportagens jornalísticas (Anexo B) arquivadas no Núcleo do Georreferenciamento da SEPUR, localizado no Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, cuja temática trata da indefinição de um limite legal entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e do Recife no território de Jardim Monte Verde; enquanto que num terceiro momento, a Engenheira Cartógrafa da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco, Me. Thaisa França, realizou a confecção de mapas (Anexo C) referentes à comunidade de Jardim Monte Verde e às ações da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes após os eventos catastróficos que ocorreram em maio de 2022, utilizando dados espaciais disponibilizados pelo trabalho conjunto com a Defesa Civil de Jaboatão, ressaltando que o autor pôde-se

envolver diretamente com o processo de produção dos mapas para incluí-los como dados cartográficos nesta monografia; e num quarto momento foi realizada uma análise de caráter descritivo referente às intervenções do Poder Público do Município de Jaboatão dos Guararapes pautando-se no estudo de caso e destacando o papel do Geógrafo imerso neste contexto.

A proposta metodológica de análise de dados utilizada em questão é a chamada revisão bibliográfica, sendo esta, de acordo com Dias (2016), definida como a busca e a análise crítica do que está sendo discutido na literatura existente sobre determinada temática, ou seja, colocando o pesquisador em contato direto com aquilo que foi percorrido sobre determinado tema, contando com recursos de acesso virtual, utilizando-se das bases de dados do Google Scholar, Scielo e do portal de Periódicos Capes para a pesquisa, portanto, contando com a análise dos resultados obtidos nestes escritos; além de contar com o levantamento documental com ênfase numa análise regional, servindo como uma base sólida para a produção desta monografia.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Uma breve discussão conceitual: Espaço *versus* Território

Milton Santos (1978), em sua obra “Por uma Geografia Nova”, considera o espaço geográfico como categoria de análise, logo, como o objeto de estudo da geografia. Neste contexto, os aspectos ligados a produção desigual do espaço geográfico, se adequam a serem estudados, segundo Suertegaray (2017), à partir de uma perspectiva sistêmica ou uma perspectiva dialética da totalidade, cujos objetivos são respectivamente: estabelecer ou reconhecer a funcionalidade entre as partes envolvidas na busca pela identificação de possíveis equilíbrios ou desequilíbrios nos sistemas, buscando-se ajustes para que a ordem se estabeleça, tendo o tempo como fundamental na transformação do sistema e trazendo uma intencionalidade de busca pelo retorno ao equilíbrio, que, no âmbito social é promovido pela ação política e sustentada pelo conhecimento técnico-científico; e compreender o fenômeno de maneira contextualizada sob a articulação contraditória de suas diferentes dimensões, junto ao seu movimento, que também é contraditório e se expressa numa espiral ascendente na qual o conflito e a contradição representam o fundamento do próprio movimento e da transformação.

Neste sentido, é possível indicar que esta monografia está calcada em um embasamento que procura dialogar com estas duas perspectivas da totalidade, resgatando aspectos de diversas dimensões como a cultural, política, social e econômica, entre inúmeras outras dispostas na realidade, que são interrelacionadas e interdependentes umas às outras e estão sofrendo processos, sem desconsiderar os aspectos da natureza. Não trata-se aqui apenas de meras variáveis sob um olhar isolado, sendo necessária uma compreensão totalizante dos processos que envolvem a produção do espaço e suas contradições, procurando-se compreender, portanto, o espaço geográfico como uma totalidade complexa e não fragmentada. Nesta ótica, Suertegaray (2017, p. 101-102) destaca que:

Considero como fundamental a compreensão processual e histórica do fenômeno analisado buscando sua contextualização e explicações, considerando os conflitos, as contradições, a articulação com diferentes escalas, os processos mais amplos e as especificidades num dado local. Portanto, faço parte do grupo de geógrafos que busca uma compreensão a partir da totalidade, ou seja, busco compreender os fatos ou lugares em seu movimento contraditório, ou seja, dialético. Priorizo o movimento da

sociedade em que esses fatos ou eventos se inserem, a partir da compreensão do conceito de espaço geográfico como conceito balizador da análise geográfica. (SUERTEGARAY, 2017, p.101-102)

Nesta Conjuntura, de maneira sintetizada, é possível destacar Milton Santos (1979, p. 10), que abordou o espaço geográfico como a morada do ser humano, seu lugar de vida e de trabalho, no qual ocorrem transformações a partir de um processo histórico construído socialmente. Vide Santos (1979, p.10):

O espaço reproduz a totalidade através das transformações determinadas pela sociedade, modos de produção, distribuição da população, entre outras necessidades, desempenham funções evolutivas na formação econômica e social, influencia na sua construção e também é influenciado nas demais estruturas de modo que torna um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos (SANTOS, 1979, p.10).

Portanto, sob esta perspectiva, o espaço geográfico traduz uma instância social construída ao longo da história, que deve ser considerada como uma totalidade para se entender os fenômenos que nele ocorrem, ou seja, representa um conjunto de relações estabelecidas através de formas e de funções apresentadas historicamente por processos do que ocorreram no passado e ainda ocorrem no presente.

É neste cenário que se enquadra o protagonismo de uma das categorias conceituais próximas ao conceito de espaço geográfico: o conceito de território; no qual, segundo Manuel Correia de Andrade apud Silva (2009, p. 51), “O território corresponde a uma configuração, ou seja, a uma certa área delimitada e caracterizada por elementos ou componentes sociais e naturais[...]”, envolvendo as relações de poder estabelecidas nas sociedades, enquanto que “(...) o espaço (...) reúne relações sociais que proporcionam transformações de várias ordens, ao longo de um determinado tempo histórico, e possui um caráter multidimensional, ou seja, agrupa aspectos culturais, religiosos, políticos e socioeconômicos”. É neste sentido que Silva (2009, p. 52), entende que estes caracteres multidimensionais do espaço possuem um potencial de construir territórios. Todavia, segundo Haesbaert apud Silva (2009, p. 52) “O território não deve apenas ser observado na perspectiva de controle ou dominação politicamente estruturada, mas também deve ser feita uma apropriação que incorpora uma dimensão identitária e simbólica, ou seja, afetiva.”.

Por conseguinte, no presente texto, será utilizado o conceito de território como categoria de análise na discussão dos fenômenos que serão apresentados à seguir, procurando resgatar a importância das relações que envolvem a ação do poder público municipal no território de Jardim Monte Verde, atuando na prevenção e no monitoramento de desastres causados por pluviosidade extrema em áreas de encosta ocupadas de maneira desordenada na Região Metropolitana do Recife.

2.2 Ocupação das Áreas de Encosta na Região Metropolitana do Recife

O Professor Doutor Osvaldo Girão, integrante do Corpo Docente do Departamento de Ciências Geográficas da Universidade Federal de Pernambuco, em sua Tese de Doutorado, trouxe contribuições que podem ser apreciadas como fundamentais para a compreensão dos processos que envolvem as encostas urbanas, trazendo uma perspectiva na qual as encostas urbanas podem ser analisadas como unidades de gestão e de planejamento, além de apresentar um panorama histórico de como, de fato, sucedeu a ocupação das áreas de encosta na Região Metropolitana do Recife. Nesta conjuntura, segundo Girão (2007), a expansão urbana recente rumo à periferia da planície recifense, apropriou-se de espaços secos e aterrou áreas alagadas, levando gradativamente o processo de urbanização a alcançar as colinas e córregos interiores que passaram a constituir uma zona de habitações de populações de baixa renda, que originou bairros caracterizados pelo crescimento desordenado, fomentando uma deficiência no acesso a infraestruturas básicas. Conforme Girão (2007, p. 36) explicita:

A rápida e intensa apropriação de espaços às águas e às encostas culminou na geração de ambientes construídos em áreas suscetíveis a riscos, submetendo grande parte da população a uma baixa qualidade do ambiente de vivência, tendo como um dos fatores para tal situação a omissão por parte dos agentes do poder público (municipal e/ou estadual) no referente às ações voltadas ao planejamento e gestão do processo de organização e reorganização dos espaços intra-urbanos do Recife. (GIRÃO, 2007, p. 36)

Neste âmbito, permeando a obra “Análise de Processos Erosivos em Encostas na Zona Sudoeste da Cidade do Recife - Pernambuco” de Osvaldo Girão (2007), é factível afirmar que foi através da implantação da Política de Erradicação dos Mocambos, pelo interventor Pernambucano Agamenon Magalhães (1893-1952) durante as décadas de 1930 e 1940, que as áreas de encosta passaram a ser

habitadas por famílias que foram categoricamente expulsas de seus respectivos territórios. Somado a este fator, no período entre 1940 e 1970, à partir de um intenso crescimento do processo de industrialização, que contou com a abertura de novas fábricas e com a demanda por trabalho pelo proletariado, houve um movimento denominado êxodo rural, que levou grandes massas populacionais para as zonas periféricas do centro recifense, desencadeando um aumento populacional considerável naquelas áreas urbanas consideradas periféricas. Ademais, com os intensos eventos de inundação na planície do Rio Capibaribe, ocorridos entre as décadas de 1960 e 1970, causados por chuvas intensas e seguidas da impossibilidade de escoamento superficial nestas áreas alagáveis pela impermeabilização do solo, que culminaram nas enchentes, houve um ainda mais intenso deslocamento de moradores dos territórios afetados para as áreas de encosta localizadas à Sudoeste da cidade do Recife. Seguindo este raciocínio Girão (2007, p. 35) destaca que:

Foi a partir do início da ocupação das áreas de encostas dos “morros” da periferia recifense que se constata, apesar das ações governamentais voltadas para a área de planície, que visavam expandir os espaços a serem apropriados e valorizados nas proximidades do centro comercial da cidade, que a ocupação da área de expansão sobre as encostas dos “morros” ocorreu sem o devido controle por parte do poder público, que foi praticamente omissa ao sequer apresentar políticas habitacionais para as famílias removidas da planície ou egressas da zona rural. (GIRÃO, 2007, p. 35)

É na condição que surge uma das contradições, um paradoxo estrutural desta realidade, evidenciando-se de acordo com Girão (2007), através da autoconstrução de residências em terrenos alagados e de encostas, pois nos terrenos secos e planos passam a residir os segmentos sociais com maior capacidade de investimento em infraestrutura urbana, enquanto que nas áreas alagadas e de encosta, que exigem um maior investimento em infraestrutura, são ocupadas por edificações irregulares (perante ao cadastro imobiliário), por famílias de baixa renda, carentes em recursos financeiros e até materiais.

Portanto, fundamentalmente reconhecendo estes aspectos, Bitoun *et al.* apud Girão (2007), explicita que, é por este motivo que as classes sociais menos favorecidas economicamente, contando com uma população em estado de vulnerabilidade, buscaram uma resolução para a problemática habitacional através do assentamento em terrenos desprezados pelas classes dominantes. Além disso,

com o recente processo de verticalização gerado pela intensificação de agentes ligados à especulação imobiliária sobre o território, é possível afirmar que à partir da década de 1970, passou a ser ainda mais acelerado o ritmo de aglomeração desordenada nas áreas de encosta à Sudoeste da cidade do Recife, pois o capital especulativo já havia se apropriado dos territórios não suscetíveis ao risco para atender às suas próprias necessidades.

Neste aspecto, é possível afirmar que, devido a uma intensa ocupação nestes territórios e um crescimento espontâneo, associados ao descaso do poder público na construção e na manutenção de um aparato técnico infraestrutural para as áreas de encosta, passaram a sofrer “uma intensa degradação devido a sua apropriação para assentamento residencial, resultando em problemas de risco para os moradores a partir do desencadeamento de processos erosivos ou mesmo movimentos de massa em tais ambientes de topografia instável.” (GIRÃO, 2007, p. 34) e, de forma sintetizada, pode-se mencionar que “(...) o processo de ocupação urbana recente, passou a ser embasado por ações degradantes que levaram ao desequilíbrio da dinâmica do ambiente físico-natural e até mesmo socioeconômico.” (GIRÃO, 2007, p. p. 34).

2.3 O território de Jardim Monte Verde e a suscetibilidade ao risco

O território de Jardim Monte Verde, encontra-se localizado numa área de litígio entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e do Recife, apresentando uma área total de cerca de 68 hectares (representada no mapa III do Anexo C desta monografia), e é viável afirmar que a sua população facilmente se enquadra na realidade descrita na subseção anterior.

Nesta perspectiva, é plausível apontar que o perímetro estudado representa um território formado “por tabuleiros costeiros/encostas, tabuleiros costeiros/topo plano arredondado, domínio colinoso e modelado cristalino (...) de constituição areno-argilosa (...)” (GIRÃO, 2007, p. 40), no qual ocorre a formação de barreiras que “(...) caracteriza-se como uma das mais extensas ocorrências sedimentares da costa brasileira.” (GIRÃO, 2007, p. 40). Levando isto em consideração, naquilo que tange os processos ligados a degradação dos solos das encostas no território de Jardim Monte Verde, é possível citar que:

A temporada chuvosa, iniciada em abril e que se propaga até agosto, constitui-se no período em que mais se evidencia os problemas de degradação dos solos derivados dos processos erosivos. O aprofundamento de ravinas, que muitas vezes, dificultam o acesso de habitantes às próprias residências e mesmo o deslocamento em ruas, bem como a movimentação de massa no terço superior de encostas, que levam a diminuição de áreas de residências a montante e acúmulo de sedimentos em terrenos a jusante, são transtornos comuns aos habitantes de áreas próximas de encostas durante o período de outono-inverno. Ademais, a evolução das ravinas para voçorocas e deslocamentos de material por movimentos de massa além dos transtornos para áreas residenciais causam assoreamento de ruas com o material transportado pelas encostas, o que constitui um dos principais problemas vivenciados pela população durante a estação chuvosa. (GIRÃO, 2007, p. 16)

Assim sendo, neste cenário, Melo *et. al.* (2022), numa contribuição para o Encontro Nacional de Desastres ligado à Associação Brasileira de Recursos Hídricos, realizaram um estudo pautando-se em critérios técnicos ligados ao risco associado ao território de Jardim Monte Verde, visando apresentar uma abordagem para melhorar o gerenciamento dos riscos na localidade, expondo que:

A Formação Barreiras apresenta constituição areno-argilosa, pouco consolidada, o que a torna uma unidade geológica ambientalmente instável, propícia a deslizamentos, por ser suscetível à erosão. Quando sujeita à precipitação, a água infiltra pela camada arenosa e encontra a camada argilosa, que é impermeável, ficando acumulada na região arenosa, que se torna mais frágil pela pouca coesão. (MELO *et. al.*, 2022, p. 1)

Porém, considerando-se aqui não apenas os aspectos geomorfológicos e geológicos, torna-se possível afirmar que há, evidentemente, uma pluralidade de fatores que causam a suscetibilidade do território de Jardim Monte Verde ao risco de deslizamentos, escorregamentos e movimentos de massa, desde fatores ligados à ocupação, perpassando a não ação do poder público, até, conforme foi discorrido, os fatores naturais, o que nos leva a enfatizar que os condicionantes naturais e antrópicos estão estritamente associados. Conforme explicita Girão:

As encostas periféricas da zona ao sudoeste apresentam-se como áreas de maior incidência de pontos de risco a eventos naturais da cidade do Recife. Apesar da natural susceptibilidade à erosão, com eventuais deslizamentos, fatores desencadeadores do ponto de vista antrópico, decorrentes da intensa ocupação dessas áreas nas últimas décadas, aliada à gradativa impermeabilização dos topos de encostas, conjugada à ausência de uma rede de saneamento, que leva ao despejo de águas servidas diretamente sobre o solo das encostas, na maioria das vezes sem alcançar o nível de base local, também respondem pela origem da degradação nas encostas. (GIRÃO, 2007, p. 16)

Contudo, é importante ressaltar que, para uma compreensão mais abrangente do fenômeno que incide na comunidade que habita e se identifica com o território de Jardim Monte Verde, é possível observar a complexa interação entre os elementos ambientais somados ao uso desordenado do solo e ao consequente processo de ocupação das áreas de encosta. Portanto, é possível afirmar que o que existe é um desequilíbrio entre estes fatores que vem acelerando e aumentando a frequência dos processos erosivos nas áreas de encosta, causando desastres de caráter humanitário e criando uma necessidade cada vez mais explícita por medidas preventivas para as áreas suscetíveis aqui tratadas. Seguindo esta lógica, segundo Girão (2007) há uma cada vez mais evidente fragilidade dos sistemas naturais, tornando como uma medida fundamental para a superação dessa fragilidade a intervenção do poder público, visando o monitoramento e o controle dos vários aspectos relativos às formas de apropriação dos espaços à partir de ações baseadas por um planejamento ambiental. É nesta perspectiva que Girão (2007), argumenta que:

Para tanto, a realização de pesquisas baseadas em planejamentos temáticos, voltados, nesse caso, para zonas urbanas, relativos à ocupação de áreas para empreendimentos produtivos ou residenciais, por exemplo, constitui-se em prática de suma necessidade para a plena satisfação das necessidades decorrentes da ação de ocupar espaços. Todavia, para tais procedimentos deve-se considerar a complexidade dos sistemas naturais em tais planejamentos, e prevenir-se quanto a eventuais consequências negativas derivadas das mudanças impetradas à dinâmica natural. (GIRÃO, 2007, p. 18)

Neste contexto, Canepa apud Honda *et al.* (2015, p. 65), destaca que o equilíbrio ambiental está diretamente relacionado à qualidade de vida, e, buscando tal equilíbrio, o planejamento urbano é necessário: é preciso rever os seus conceitos, contando com a inclusão real da questão ambiental por meio de um planejamento considerado ambiental. Assim sendo, ainda é válido considerar as colocações de Almeida *et al.* apud Honda *et al.* (2015, p. 65):

(...) o planejamento ambiental deve ser visto de forma ampla, como processos de definições e decisões, aplicável a vários tipos e níveis de atividade humana, por meio de ações contínuas voltadas a auxiliar a tomada de decisões para a resolução de objetivos específicos, ou seja, “é a aplicação racional do conhecimento do homem ao processo e tomada de decisões para conseguir uma ótima utilização dos recursos, a fim de obter o máximo de benefícios para a coletividade”. (ALMEIDA *et al.* apud HONDA *et al.*, 2015, p. 65)

Em síntese, sob a ótica do poder público, ao observar os fatores ligados às mudanças que ocorrem na dinâmica natural, é preciso levar em conta a complexidade, num sentido de superar o reducionismo que tem pautado o planejamento urbano voltado às áreas de encosta, possibilitando uma prevenção mais concreta do fenômeno em relação àquela que vem sendo realizada pelos agentes estatais.

3. ESTUDO DE CASO: O DESASTRE DE MAIO DE 2022 NO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE VERDE

Entre 25 e 30 de maio de 2022, ocorreram eventos atípicos de pluviosidade extrema na Região Metropolitana do Recife, demonstrando o ápice dos desequilíbrios causados em áreas de encosta na região: o território de Jardim Monte Verde foi um dos mais atingidos pelos eventos meteorológicos na ocasião, sofrendo o efeito direto dos movimentos de massa sobre a população, impactando as famílias da comunidade, deixando centenas de desabrigados e apresentando dezenas de óbitos na comunidade.

O fato foi amplamente veiculado em noticiários e jornais da mídia tradicional local e nacional, significando a maior tragédia envolvendo este tipo de fenômeno na Região Metropolitana do Recife, causando uma grande comoção. Conforme apontam dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), a precipitação total no município do Recife, no período mencionado, foi de 551 milímetros, ultrapassando a média do mês de maio de 2021 em 140 milímetros. Além disso, a pluviosidade foi mais intensa entre os dias 25 e 28 de maio, coincidindo com o que Silva *et al.* (2021) descreve como distúrbios ondulatórios nos campos de vento e pressão da atmosfera conhecidos como ondas de leste, que aumentam o volume de precipitação entre maio e julho a medida em que transporta grandes quantidades de umidade para as zonas costeiras do Nordeste Brasileiro.

Figura 1 - O desastre



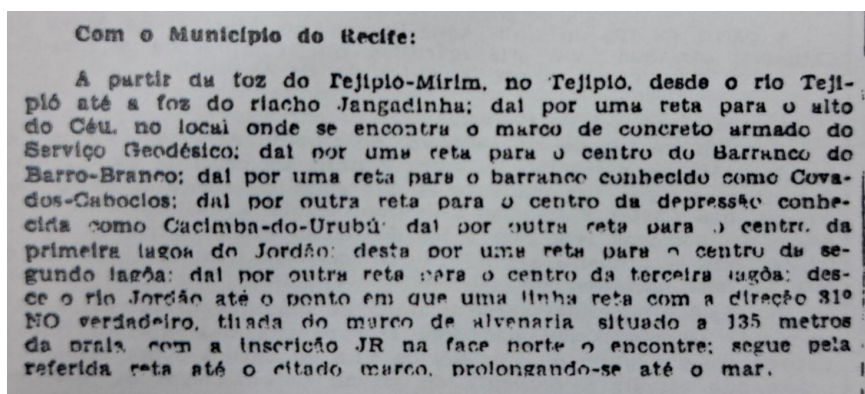
Fonte: Jornal do Commercio, 2022.

3.1 Limites Municipais entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, Pernambuco

Após o desastre ocorrido em maio 2022, descrito na subseção anterior, para que fossem tomadas ações imediatas do poder público de resolução dos problemas e satisfação das necessidades e direitos básicos das famílias atingidas, ressurgiu uma discussão antiga sobre os limites municipais entre Jaboatão dos Guararapes e Recife: quem possuía a atribuição de prestar assistência à população, e, portanto, à qual município pertence o território de Jardim Monte Verde?

Conforme mencionado nas seções anteriores, o território de Jardim Monte Verde representa uma área de litígio entre os municípios de Jaboatão e Recife. Realizando uma breve pesquisa nos arquivos físicos (documentos arquivados no Núcleo de Georreferenciamento da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - alguns destes inclusos em formato de fotografias no anexo B desta monografia) referentes aos limites territoriais de Jaboatão dos Guararapes, foi possível levantar que existe a Lei Estadual nº 6.157/1953 que institui oficialmente pela primeira vez os limites municipais da cidade.

Figura 2 - Lei Estadual nº 6.157/1953



Fonte: Arquivo da SEPUR (PMJG), 2023.

Porém estes limites então instituídos, passaram a ser revistos por conta do crescimento espontâneo na região e da própria criação da FIDEM (Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife), fundada pela Lei Estadual nº 6.873/1975, durante o período ditatorial no Brasil. Foi neste período que se intensificou a regionalização de um projeto “desenvolvimentista” no país, repassando para a FIDEM a atribuição de realizar a revisão e a atualização dos limites entre os municípios da Região Metropolitana do Recife.

Neste contexto, a FIDEM também passou a ser o agente responsável pela correção de possíveis inconsistências e pela revisão dos critérios adotados na descrição da poligonal que representa os limites intermunicipais, já que antigamente, no período que precede a digitalização e o uso das técnicas computacionais aplicadas ao geoprocessamento, o perímetro municipal era delimitado por memoriais descritivos (Figura 2). Os referidos memoriais representam documentos que descreviam terrenos e lotes públicos e privados e seus respectivos limites, o que poderia ocasionar problemas no sentido de gerar um entendimento equivocado da geolocalização do polígono que representa o perímetro do município no Cadastro Técnico Municipal, resultando em imprecisões e territórios com limites sobrepostos, ou seja, que aparecem na representação como pertencente à dois municípios ou até à nenhum, ocasionando casos de indefinição da ação poder público sobre determinados territórios, como é o caso do que ocorre na comunidade de Jardim Monte Verde. Nos dias atuais, por uma necessidade de uma observação contínua do crescimento e da conurbação da cidade por parte do Planejamento Municipal, e, levando-se em conta o que consta no vigente Plano Diretor de Jabotão dos Guararapes, atualizado em setembro de 2023, ainda se faz necessário o monitoramento e a consequente constante revisão dos limites municipais.

Entretanto, para de fato aprofundar ainda mais os conhecimentos neste ponto, foi realizada uma entrevista semiestruturada com o Sr. Sérgio de Miranda, Geógrafo do Núcleo do Georreferenciamento da Prefeitura Municipal de Jabotão dos Guararapes, transcrita no Anexo A desta monografia, e, analisando o diálogo estabelecido, pode-se afirmar que, os relatos do Sr. Sérgio demonstram que a discussão sobre a redefinição dos limites entre Jabotão dos Guararapes com os municípios do entorno não é recente, porém, nos dias atuais (2023), já há uma compreensão, por parte da Prefeitura Municipal de Jabotão dos Guararapes sobre a atuação municipal baseado num chamado Limite de Respeito, acordado entre diversos órgãos responsáveis e de planejamento após os desastres nas áreas de encostas da região ocorridos em meados dos anos 2000, e, portanto, após os novos deslizamentos depois das fortes chuvas de maio de 2022, foi adotado este entendimento para ação do poder público municipal.

Figura 3 - Limite de Respeito entre Jaboatão dos Guararapes e Recife



Fonte: Arquivo da SEPUR (PMJG), 2023.

Portanto, após o estado de urgência no território em maio de 2022, ficou estabelecido, em comum acordo entre os órgãos e profissionais competentes, que a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes daria assistência às famílias atingidas através da atuação da Defesa Civil Municipal, todavia, contando com um trabalho conjunto com o município do Recife e sua respectiva Defesa Civil, visando aplicar as medidas emergenciais de assistência às famílias atingidas.

3.2 Ações do Poder Público Municipal e o exercício do Geógrafo na Prefeitura

A Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, em consequência do desastre de maio de 2022 que mobilizou, em escalas diferentes, todas as Secretarias Municipais, visando implantar um novo plano habitacional no território de Jardim Monte Verde através de uma efetiva retirada da população das áreas consideradas de risco pela Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil, passou a tomar medidas mais intensas e possivelmente eficientes de prevenção de desastres baseados no monitoramento e controle das áreas de encosta na região.

De acordo com a Lei Municipal Promulgada nº. 944/2013, em seu Artigo 2º, consta que a Política de Habitação de Interesse Social do município tem como premissa o papel do poder público municipal como agente fundamental na promoção de programas e projetos de habitação de interesse social; enquanto que em seu Artigo 3º constam os princípios que norteiam a Política de Habitação de Interesse Social, que vão desde o reconhecimento da habitação como um direito básico da população, até a função social da propriedade urbana, visando garantir a atuação direcionada para coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno funcionamento das funções sociais da cidade e da propriedade; perpassando as diretrizes e a aplicação dos instrumentos descritos na Lei nº. 10.257 de 10 de julho de 2001, que representa o estatuto da Cidade, como forma de viabilizar o acesso à terra urbanizada e o desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, além de considerar como um princípio a democratização, a descentralização, o controle social e a transparência dos procedimentos decisórios.

Ainda permeando a Lei Municipal nº. 944/2013, fundamental para compreender a política habitacional no município de Jaboatão dos Guararapes, é possível afirmar que, em seu Artigo 4º são expostos os objetivos da Política de Habitação de Interesse Social, que consistem, entre outros, em (I) assegurar a proteção do direito à moradia para a população de baixa renda; (IV) proporcionar a melhoria das condições de habitabilidade das moradias existentes, visando corrigir suas inadequações, inclusive em relação à infraestrutura e aos acessos a serviços urbanos essenciais e a locais de trabalho e lazer; além de (VI) urbanizar as áreas com assentamentos de baixa renda, inserindo-os no contexto da cidade; (VII) reassentar moradores de áreas impróprias ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o ambiente degradado; (VIII) promover e viabilizar a

regularização fundiária e urbanística de assentamentos de baixa renda e de parcelamentos clandestinos e irregulares, atendendo a padrões adequados de preservação permanente e de qualidade urbana; e (X) integrar os projetos habitacionais com os investimentos em saneamento, infraestrutura viária e de transportes e demais serviços urbanos.

Neste sentido, a Lei Municipal nº. 944/2013, nos Artigos 8º e 9º estabelece que o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Jaboatão dos Guararapes (PLHIS-JG), é parte integrante da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, e tem como objetivo geral definir as estratégias, ações e meios necessários para o enfrentamento das necessidades habitacionais do município. Aprovado na Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Jaboatão dos Guararapes, é composto por duas linhas programáticas, segundo o Artigo 14º da mencionada lei, apreendendo: (I) atendimento às necessidades habitacionais do município do Jaboatão dos Guararapes, compreendendo os programas de ação que visam atender às necessidades habitacionais do município, os quais correspondem aos projetos aprovados e estabelecidos pelo Plano Diretor do Jaboatão dos Guararapes; (II) desenvolvimento institucional para a Promoção da Habitação de Interesse Social do Município do Jaboatão dos Guararapes, compreendendo os programas de ação voltados para o desenvolvimento institucional, visando capacitar o governo municipal das condições necessárias à plena atuação na condução da Política e na implementação do Plano Local de Habitação de Interesse Social. É no contexto desta segunda linha programática, mencionada acima, que no Artigo 18º, é criado o chamado (II) Programa de Implementação do Sistema Georreferenciado de Informações e Monitoramento das Ações Habitacionais do Município (SIGIHAB), instituindo, pela primeira vez, por lei, a presença de um núcleo de Georreferenciamento na Prefeitura ligado ao Cadastro Territorial, e, portanto, a aparição do seu mentor, o Geógrafo, como indispensável para a Política Habitacional do Município.

Considerando os aspectos trazidos anteriormente, é concebível dizer que, após o paradigmático evento catastrófico que ocorreu em maio de 2022, a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes passou a intensificar o monitoramento das áreas de encosta, procurando formas de prevenção de novos desastres e não mais

de tratamento do problema, como vinha acontecendo até então. Este trabalho passou a ser exercido através da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos e Defesa Civil, realizando, de fato, um processo de inserção da comunidade nos programas habitacionais do município e dos diferentes territórios no cadastro territorial através do uso de dados espaciais e da Cartografia Social. A inclusão da comunidade de Jardim Monte Verde num novo Plano de Habitação (PH), visa realizar a retirada da população das áreas de maior risco entregando novos imóveis, em condições regulares, para a população. O novo Plano de Habitação começou com o levantamento e cadastro dos imóveis das famílias atingidas, pelo trabalho de campo da Defesa Civil Municipal, utilizando inicialmente uma metodologia de observação e identificação *in loco* das edificações, contando com o uso do aplicativo “*Timestamp Camera*” que permite a realização de fotografias atribuídas de coordenadas geográficas. Porém, é possível argumentar que, como o receptor de navegação apenas realiza correções utilizando o código C/A¹, o aplicativo representa uma ferramenta para navegação e reconhecimento territorial, o que se difere do que envolve uma identificação da geolocalização ou do posicionamento espacial com uma maior precisão cartográfica, das habitações em questão.

Outrossim, como o território de Jardim Monte Verde representa uma área urbana bastante densa, não faria sentido utilizar esta metodologia para o posicionamento espacial das residências (que são representadas por pontos no georreferenciamento), pois foi visto que o seu uso acarretou na existência de erros e inconsistências na produção dos insumos cartográficos necessários para o monitoramento do território atingido. Com o uso da coordenada gerada pelo aplicativo, de forma simplificada, o imóvel está na realidade em uma devida posição geográfica, enquanto que de acordo com a coordenada gerada pelo aplicativo estaria em outro posicionamento, que não corresponde à posição geográfica na qual o imóvel se encontra localizado. Portanto, com o objetivo de se atingir uma maior precisão cartográfica, passou-se a utilizar uma metodologia de aquisição de dados

¹ Segundo Franco (2009, p. 80), os receptores GPS que utilizam apenas o código C/A (Coarse/Acquisition Code), realizam correções “grosseiras” com uma baixa precisão no que diz respeito ao posicionamento, já que estes trabalham no método absoluto, ou seja, sem armazenar dados para a correção pós-processada, contando com estes sendo utilizados apenas para navegação. Portanto, pode-se afirmar que uma precisão maior pode ser obtida através do método relativo, ou seja, utilizando receptores que permitem armazenar dados contidos no sinal GPS e realizar pós-processamento, mostrando-se ideais para a coleta de dados com uma maior acurácia; ou ainda utilizando receptores que permitem armazenar dados e realizar o processamento em tempo real, podendo obter uma precisão ainda maior no posicionamento.

espaciais ligada à fotointerpretação, através da fotogrametria interpretativa, que objetiva, de acordo com Temba (2000, p. 3):

(...) o reconhecimento e identificação de objetos e o julgamento do seu significado, a partir de uma análise sistemática e cuidadosa de fotografias. A interpretação de fotos é o ato de examinar as imagens fotográficas com o propósito de identificar os objetos e determinar sua significância. A esta definição deve-se adicionar o conceito de identificar o ambiente, porque muitos fatores críticos exigem que o processo seja mais do que simplesmente identificar objetos individualmente. (TEMBA, 2000, p. 3)

Assim, a fotointerpretação foi associada a um trabalho conjunto de uma equipe multidisciplinar, composta pela Defesa Civil, responsável pela identificação dos imóveis em campo; e pelos técnicos e engenheiros ligados ao cadastro territorial da Prefeitura, responsáveis pela produção de mapas, parte do processo na qual pude me envolver e participar ativamente. Neste sentido, passou-se então a elaborar plantas de sobreposição georreferenciadas, utilizando imagens de satélite do momento que precede o desastre e imagens capturadas após o desastre através do aerolevante não tripulado (uso de drone) e GPS geodésico, realizado pela equipe de Topografia e Cartografia da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação (SEPUR), visando realizar um relatório fotográfico com informações precisas a respeito dos imóveis de risco, classificando, com o auxílio da Defesa Civil, os chamados setores de risco, levando-se em conta fatores diversos de acordo com os critérios da Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco do Ministério das Cidades, que podem ser listados conforme a figura a seguir:

Figura 4 - Setores de Risco

Grau de Probabilidade	Descrição
R1 Baixo ou sem risco	1. os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de baixa ou nenhuma potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. 2. não se observa(m) sinal/feição/evidência(s) de instabilidade. Não há indícios de desenvolvimento de processos de instabilização de encostas e de margens de drenagens. 3. mantidas as condições existentes não se espera a ocorrência de eventos destrutivos no período compreendido por uma estação chuvosa normal.
R2 Médio	1. os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. 2. observa-se a presença de algum(s) sinal/feição/evidência(s) de instabilidade (encostas e margens de drenagens), porém incipiente(s). Processo de instabilização em estágio inicial de desenvolvimento. 3. mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.
R3 Alto	1. os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. 2. observa-se a presença de significativo(s) sinal/feição/evidência(s) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, etc.). Processo de instabilização em pleno desenvolvimento, ainda sendo possível monitorar a evolução do processo. 3. mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.
R4 Muito Alto	1. os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamentos e solapamentos. 2. os sinais/feições/evidências de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de escorregamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação à margem de córregos, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número ou magnitude. Processo de instabilização em avançado estágio de desenvolvimento. É a condição mais crítica, sendo impossível monitorar a evolução do processo, dado seu elevado estágio de desenvolvimento. 3. mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.

Fonte: Ministério das Cidades, 2004.

O resultado deste trabalho conjunto, em forma de representação espacial, pode ser reconhecido nos mapas que se encontram no Anexo C desta monografia, produzidos através da Cartografia Social, contando com a participação da própria comunidade no processo de coleta de dados, ou seja, incentivando um planejamento participativo e passando a reconhecer a comunidade em seu território. Segundo Costa *et al.* (2016, p. 73):

A Cartografia Social atualmente é vista como uma nova ferramenta utilizada no planejamento e na transformação social, sendo fundamentada na investigação-ação-participativa e desenvolvimento local. Os grupos sociais são os autores dos mapas, todo processo de representação e construção de conhecimentos territoriais é feito em coletividade. (COSTA *et al.*, 2016, p. 73)

Neste sentido, pode-se destacar que, de acordo com Costa *et al.* apud Lima e Costa (2016, p. 74) a Cartografia Social “pode ser compreendida como meio técnico, busca registrar relatos e as representações no processo de automapeamento, propiciando a identificação de situações inerentes a conflitos na forma de uso do território em questão”. No território brasileiro, segundo Costa *et al.* (2016, p. 74-75) “a Cartografia Social vem contribuindo ao longo do tempo em assegurar as conquistas como as de afirmação de identidades coletivas, reconhecimento dos direitos étnicos, conservação de práticas e culturas ancestrais, demarcação territorial”. Assim, é possível afirmar que a Cartografia Social vem assumindo um papel fundamental no planejamento urbano, tornando-se um instrumento que dá novas perspectivas para se conhecer e monitorar o território, e seu uso pode ser demasiadamente importante para uma visibilização do território no contexto das estruturas institucionais que dizem respeito ao cadastro territorial. Além disso, pode-se argumentar que a aplicação da Cartografia Social garante a participação da comunidade na construção da base cartográfica no local, gerando um processo de reconhecimento do território desde o seu nome “Jardim Monte Verde”, que anteriormente não era mencionado, ou seja, era um território invisibilizado pelo planejamento municipal, passando a refletir, de fato, a identidade da comunidade com o seu local de vivência, a partir de como esta própria se reconhece. Destaca-se também neste ponto, a relevância da participação do trabalho das lideranças comunitárias na delimitação territorial, pois estas possuem profundo conhecimento sobre o espaço no qual a comunidade habita e possuem uma noção de pertencimento, ou seja, um forte vínculo com o território.

Portanto, a Defesa Civil fez o diagnóstico em campo e a Superintendência de Habitação da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação ficou responsável pela execução, de fato, de novos habitacionais para o melhor deslocamento previsto das famílias, numa condição que passou a retirá-las do estado de vulnerabilidade no qual se encontravam. Até o momento em que pude levantar estas informações para a realização da monografia (16 de agosto de 2023), havia um total de 188 imóveis cadastrados, porém, é relevante ressaltar que, este trabalho demanda um levantamento e monitoramento contínuo, o que é demonstrado pelo fato de ainda haver habitações que estão passando pelos trâmites cadastrais para a inclusão no novo Plano Habitacional.

Desta forma, os Geógrafos e Engenheiros Cartógrafos atuantes na Prefeitura passaram a realizar um papel fundamental para a inclusão de comunidades que não eram reconhecidas pelo município anteriormente, trabalhando no sentido de tomar ações para reconhecer a comunidade no território através de uma gestão dos dados levantados pela própria comunidade, sintetizados pelo uso dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Nos dias atuais, a profissão do Geógrafo, Bacharel em Geografia, é por vezes questionada e pode-se declarar que há uma crise na profissão à medida em que o profissional ainda é considerado substituível, tanto em empresas públicas quanto privadas. Todavia, vale destacar que o Geógrafo em atividade possui um conhecimento analítico que consegue unir a sabedoria de diversas áreas do conhecimento em prol do benefício da coletividade humana e da vida em sociedade. Por isso, é preciso passar a valorizar o papel do geógrafo buscando recolocar a profissão num patamar fundamental para a organização e gestão do espaço, contando com uma legislação que garanta, de fato, o emprego de profissionais da categoria.

Em suma, a partir da aquisição de dados espaciais por aerolevantamento foi possível executar a fotointerpretação; e obtendo bons insumos cartográficos, que representam fidedignamente o território, a prefeitura pôde tomar ações mais acertadas para o município. Além disso, o Geógrafo atuante no contexto pôde criar e gerir dados geográficos para tomar decisões que tangem a competência do profissional, repensando o espaço e lidando, de maneira interdisciplinar, com os conflitos nele existentes, construindo um planejamento participativo e tornando os

mapas como uma ferramenta fundamental para se reconhecer e organizar o território.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao planejamento público municipal fica a sugestão de que é possível realizar uma política pública mais eficiente no que diz respeito às intervenções em desastres urbanos, no sentido de dar visibilidade para as comunidades, procurando priorizar o interesse do poder público na transformação dos territórios em estado de vulnerabilidade, não apenas procurando tratar o problema após a ocorrência de iminentes eventos catastróficos. Contudo, é preciso tomar ações preventivas nos territórios como o de Jardim Monte Verde e aqueles que encontram-se em uma situação similar. A falta de infraestrutura básica e a negação do acesso à moradia digna continuam a representar o descaso do poder público com a população local, além do mais, o que se pode observar é uma devida lentidão nos trâmites dos órgãos municipais para a resolução dos problemas na comunidade. Neste sentido, apesar do diálogo com o município vir se consolidando, pode-se reivindicar que a comunidade tenha uma maior participação e liderança na construção de projetos e na tomada de decisões que influenciam a própria comunidade. Para isso, os movimentos de organização comunitária tornam-se fundamentais como forma de pressionar por uma ação efetiva do poder público, reivindicando, entre outros, o direito à moradia, o qual consta explicitamente entre os direitos enumerados no Artigo 6º. da Constituição Federal de 1988. A participação da comunidade na construção de um plano de habitação é apenas uma dimensão do que representa a totalidade de possibilidades do poder público, porém, ainda assim, pode ser interpretado como um passo importante para a visibilização desses territórios no cadastro territorial municipal.

Neste quadro, é viável evidenciar a importância do trabalho de uma equipe transdisciplinar, inclusive contando com a figura do Geógrafo, que vem assumindo um papel importante no planejamento municipal, e é possível observar uma presença cada vez maior deste profissional nas próprias demandas do planejamento urbano. O Geógrafo é por vezes menosprezado na perspectiva do planejamento, sendo substituído por profissionais de outras categorias e áreas do conhecimento. Por isso, são necessárias garantias para que o papel do Geógrafo no planejamento seja de fato concretizado, a exemplo do que foi realizado, em Jabotão dos Guararapes em 2013 através da legislação, quando foi criado o Programa de Implementação do Sistema Georreferenciado de Informações e Monitoramento das

Ações Habitacionais do Município (SIGIHAB), que trouxe novas possibilidades para a nossa profissão dentro daquilo que representa o planejamento urbano.

Porém, é possível ir ainda além, como no que tange à formação de equipes maiores do que aquelas que já estão atuando, pois fica evidente a defasagem na quantidade de profissionais, devendo esta, na realidade, acompanhar proporcionalmente o crescimento das demandas do município. Para que isso seja efetivado, é preciso que o poder público municipal dê uma maior prioridade naquilo que diz respeito ao cadastro e monitoramento territorial, passando estes de meros instrumento de cadastro financeiro com a finalidade de arrecadação de impostos, para um efetivo cadastro multifinalitário que contemple todas as dimensões do que representa a vida em uma sociedade urbana, evidenciando que, se há visibilidade para estas questões, há uma possibilidade de melhora no que envolve o planejamento habitacional e a consequente prevenção de desastres.

Como demanda bastante tempo para se desenvolver um trabalho que aborde, de fato, as dimensões aqui brevemente levantadas e discutidas, e a imponente impossibilidade de tratar sobre a totalidade dos pontos relativos à temática numa monografia para conclusão de curso, vale ressaltar que há a pretensão em possivelmente levar este estudo adiante em momentos futuros. Contudo, é esperado que esta monografia possa ajudar a reconhecer o papel da atuação do Geógrafo no poder público municipal num sentido de valorizar o conhecimento analítico desse profissional que por vezes é considerado substituível no mercado de trabalho. Além disso, é aguardado que o levantamento documental aqui realizado possa contribuir com estudos de outros autores a respeito dos limites municipais de territórios que se encontram em situação similar ao território de Jardim Monte Verde, levando-se em conta que muitos dos documentos aqui apresentados não são de fácil acesso, encontrando-se unicamente nos arquivos municipais, não havendo a possibilidade de acesso digital, e, por conseguinte, a disponibilidade destes dados não depende apenas do engajamento do pesquisador. Ademais, é importante ressaltar a possibilidade em se utilizar a ciência como um instrumento de transformação social, visando melhorar a condição de vida daqueles que são invisibilizados pelo poder público e vivem em estado de vulnerabilidade, fomentando o debate inclusivo em busca da garantia de direitos fundamentais.

REFERÊNCIAS

ALVES, Flamarion Dutra. **Considerações sobre métodos e técnicas em Geografia Humana**. Ribeirão Preto: DIALOGUS, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco**. Instituto de Pesquisas Tecnológicas, p. 56, 2004. Disponível em: <<https://docplayer.com.br/2465879-Ministerio-das-cidades-capacitacao-em-mapeamento-e-gerenciamento-de-risco.html>>. Acesso em: 15 de ago. 2023.

COSTA, Nátane Oliveira da; *et al.*. Cartografia Social uma ferramenta para a construção do conhecimento territorial: Reflexões teóricas acerca das possibilidades de desenvolvimento do mapeamento participativo em pesquisas qualitativas. **ACTA Geográfica**. Boa Vista: Ed. Esp. V C BEAGT, p. 73-86, 2016.

DESLANDES, Suely Ferreira; *et al.*. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 21ª edição, 2002.

DIAS, Ana Carolina Esteves. **Guia Como elaborar uma revisão bibliográfica. 2016. Centro de Ciências do Sistema Terrestre**. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/326610126_GUIA_COMO_ELABORAR_UMA_REVISAO_BIBLIOGRAFICA>. Acesso em: 11 de ago. 2023.

GIRÃO, Osvaldo. **Análise de processos erosivos em encostas na zona sudoeste da cidade do Recife-Pernambuco**. Rio de Janeiro: UFRJ / CCMN, 2007.

FRANCO, Thiago Cruz Rodrigues. Análise da precisão no posicionamento com um receptor GPS de navegação. **Revista Agrogeoambiental**. [s.l.]: IF Sul de Minas Gerais, p. 79-86, dez., 2009. Disponível em: <<https://agrogeoambiental.ifsuldeminas.edu.br/index.php/Agrogeoambiental/article/view/215/211>>. Acesso em: 15 de set. 2023.

HONDA, Sibila Corral de Arêa Leão; *et al.*. Planejamento ambiental e ocupação do solo urbano em Presidente Prudente (SP). **Revista Brasileira de Gestão Urbana**. Presidente Prudente: Unoeste, v. 7, p. 62-73, jan./abr., 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/urbe/a/3msfz8BNTsTT3zhDNJxrQtR/?lang=pt>>. Acesso em: 01 de set. 2023.

JABOATÃO DOS GUARARAPES. **Lei Promulgada Nº 944, de 18 de novembro de 2013**. Dispõe sobre o Sistema de Administração do Poder Executivo e dá outras providências. Palácio do Campo das Princesas: Diário Oficial do Município, 2013.

JABOATÃO DOS GUARARAPES. **Lei Complementar Nº 2, de 2008**. Institui o Plano Diretor do Município do Jaboatão dos Guararapes e estabelece as diretrizes para a sua implantação. Diário Oficial do Município, 2008.

MELO, Cristiane Ribeiro de, *et al.*. **Análise do balanço hídrico no solo, em relação aos deslizamentos de 28/05/2022, em Jardim Monte Verde, PE.** III Encontro Nacional de Desastres (ISSN 2764-9040), 2022.

MORAES, Katarina. **O dia seguinte no Jardim Monte Verde, o lugar que nunca mais será o mesmo após as chuvas em Pernambuco.** JORNAL DO COMMERCIO. 29 de mai. 2022. Disponível em: <<https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2022/05/15016694-chuva-em-pernambuco-o-dia-seguinte-no-jardim-monte-verde-o-lugar-que-nunca-mais-sera-o-mesmo-apos-d-eslizamentos-de-barreira.html>>. Acesso em: 01 de ago. 2023.

PERNAMBUCO. **Lei Ordinária Nº 6.873, de 22 de abril de 1975.** Autoriza introduzir modificações na estrutura administrativa do Estado e dá outras providências. Palácio do Campo das Princesas: Assembleia Legislativa Estadual, 1975.

SANTOS, Milton. **Espaço e Sociedade.** Petrópolis: Vozes, 1979.

SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova.** São Paulo: Hucitec, Edusp, 1978.

SILVA, Alex Soares da; *et al.*. Distúrbios Ondulatórios de Leste no Nordeste Brasileiro: Um Estudo de Caso Utilizando Modelagem Numérica de Mesoescala. **Revista Brasileira de Meteorologia.** [s.l.]: v. 36, n. 3, p. 637-649, abr./jun., 2021. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbmet/a/LC5TQRYsPFYG4BmPk36Gxcb/?lang=pt#>>. Acesso em: 19 de ago. 2023.

SILVA, Sueli Santos da. **Milton Santos: concepções de geografia, espaço e território.** Francisco Beltrão: Universidade Estadual do Oeste do Paraná, 2009.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Debate contemporâneo: Geografias ou Geografia? Fragmentação ou Totalização? **GEOgraphia.** Niterói: UFF, vol. 19, n. 40, p. 96-102, mai./jun., 2017.

TEMBA, Plínio. **Fundamentos da Fotogrametria.** Geoprocessamento 2000. Minas Gerais: Departamento de Cartografia - UFMG. Disponível em: <<http://csr.ufmg.br/geoprocessamento/publicacoes/fotogrametria.pdf>>. Acesso em 18 de set. 2023.

ANEXO A - ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA COM O SR. SÉRGIO DE MIRANDA, GEÓGRAFO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (Realizada em Agosto de 2023).

1.

P: Qual foi o papel do senhor no processo da redefinição de limites municipais de Jaboatão dos Guararapes?

R: Em 1996, tendo tomado posse como Geógrafo na Prefeitura de Jaboatão, uma das primeiras designações que recebi foi representar Jaboatão no debate do Limite Municipal junto, na época, à agência FIDEM.

2.

P: Como começou a questão do debate para a revisão dos limites municipais entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e do Recife?

R: Designado, fui estudar o caso, e entrei na prefeitura em 1996. Nesta época o debate já vinha sendo feito, devido ao crescimento espontâneo que vinha ocorrendo ao longo dos anos, criando a necessidade de se rever os antigos parâmetros. O debate já vinha bastante avançado entre as respectivas Prefeituras, porque o limite de Pontezinha (Cabo de Santo Agostinho) com Jaboatão já tinha sido resolvido, conforme ofícios do acordo entre os 2 municípios, e o limite com o Recife não tinha motivo para não ser aprovado, uma vez que o debate já estava avançado e havia um precedente em outra área limítrofe do município. Essa seria apenas uma formalização que veio a ser o Limite de Respeito entre os municípios. E aí no início da gestão, no primeiro mandato do prefeito João Paulo, na primeira reunião que aconteceu entre os municípios e a FIDEM, o representante do Recife, o Engenheiro Cartógrafo Kléber veio com uma proposta espacializada em mapa com cartografia da Prefeitura do Recife, a proposta de incluir a UR-11 (bairro do Ibura) e regiões próximas para o Recife. Ele entregou o documento, pediu para que se registrasse em ata que ele não concordava, até porque aquilo não vinha sendo discutido, e ao mesmo tempo comunicou que estava saindo da comissão e que já tinha informado à Prefeitura do Recife que não concordava com a proposta de incluir a UR-11 e seus entornos pois em nenhum momento se discutiu essa questão da UR-11 dentro do âmbito do município do Recife. Na ocasião, eu, Sérgio de Miranda Pereira, Geógrafo representante de Jaboatão, pedi que se registrasse que Jaboatão repudiava veementemente e sob todas as formas, a mudança do limite que vinha sendo

debatido e que já estava em vias de aprovação, indicando desde já que Jaboatão não aceitaria quando se desse por encerrada a reunião.

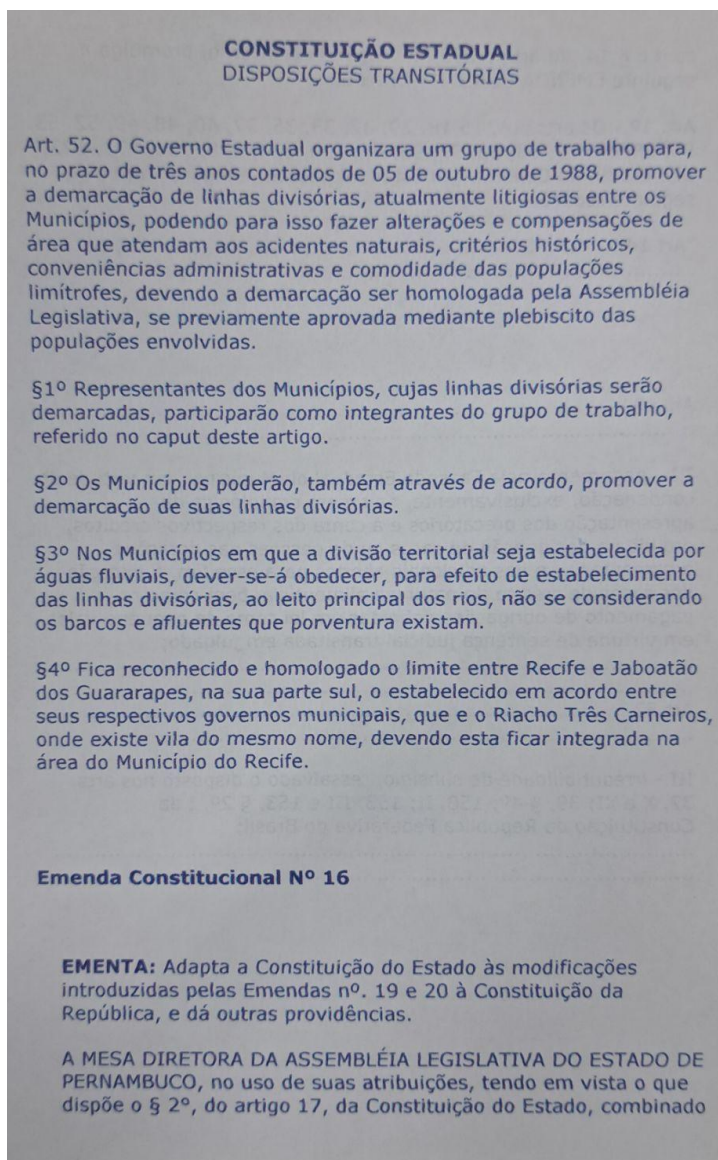
3.

P: Qual seria o resultado da sua participação dentro deste contexto que o senhor está me relatando?

R: Com o tempo, várias questões, inclusive envolvendo vítimas fatais na área de Monte Verde, e o Recife com dúvidas de atuação, Jaboatão sempre atuou com o que hoje é chamado de Limite de Respeito entre os municípios, e o Secretário João da Costa, na época, da Secretaria Municipal de Planejamento do Recife, em virtude de vítimas fatais na região e a posição de Jaboatão atuar dentro do Limite de Respeito, definiu que o Recife também trabalharia de acordo com o Limite de Respeito, negociado entre as prefeituras com a mediação da FIDEM, e a partir deste momento os municípios passaram a trabalhar dentro deste limite. Jaboatão incluiu este limite em seu Plano Diretor, mas, em termos da lei, a única lei que existe a respeito dessa área é a lei de 1953. Tudo mais é ideia... Se houver uma nova definição por lei, tem que se respeitar este limite que as prefeituras trabalham desde 1996, do qual existe o registro em diversos periódicos do Recife, como Limite de Respeito.

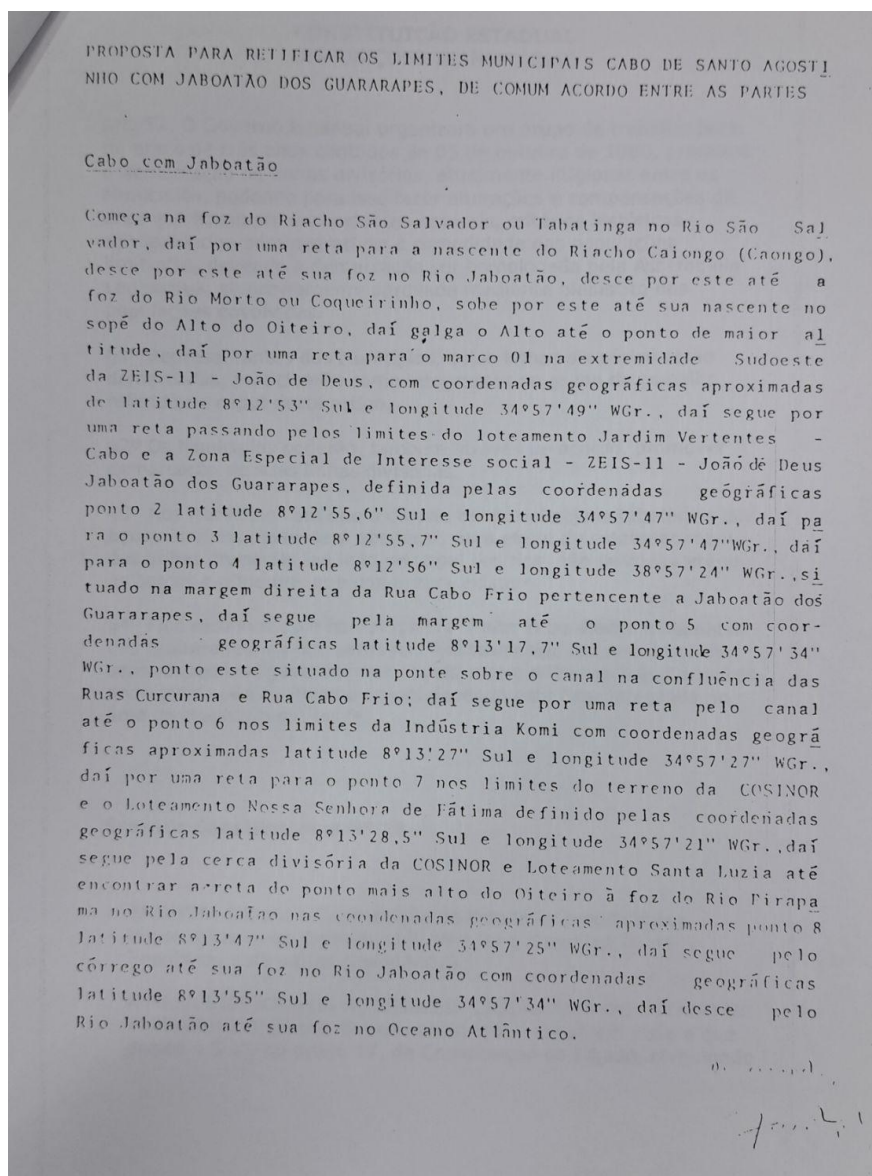
ANEXO B - LIMITES MUNICIPAIS ENTRE JABOATÃO DOS GUARARAPES E RECIFE (Imagens obtidas no arquivo do Núcleo do Cadastro Multifinalitário da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes).

Revisão da demarcação de linhas divisórias entre municípios - Artigo 52º da Constituição Estadual de Pernambuco (1988)



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023

Proposta em forma de memorial descritivo para a retificação dos limites municipais entre o Cabo de Santo Agostinho e Jaboatão dos Guararapes



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Ofício favorável à proposta de retificação dos limites municipais entre Jaboatão dos Guararapes e o
Cabo de Santo Agostinho (1994)

 **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO**

Ofício nº 286/94-GP em, 13 de dezembro de 1994.

FIDEM - Protocolo Geral/
Processo nº 4647/94
Data 13/12/94
Assinatura [assinatura]

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa., que após ter sido devidamente analisada, coloco-me de pleno acordo com a proposta para retificar os limites municipais - Cabo de Santo Agostinho/Jaboatão dos Guararapes, proposta esta elaborada por essa conceituada Fundação e com a participação de técnicos das prefeituras envolvidas.

Atenciosamente,

JACÓ GOMES DA SILVA
 Prefeito

Ilmo. Sr.
Dr. JÓRIO CRUZ
 MD, Presidente da Fundação de Desenvolvimento
 da Região Metropolitana do Recife - FIDEM
 Recife-PE

PRAÇA MARISTO ANDRÉ CAVACANI, 507 - CENTRO - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PERNAMBUCO - CEP: 54.500-000 - TEL. PABX (081) 521.1758 - FAX (081) 521.1769

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Ofício favorável à proposta de retificação dos limites municipais entre Jaboatão dos Guararapes e o
Cabo de Santo Agostinho (1995)



PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
Jaboatão dos Guararapes, 29 de maio de 1995

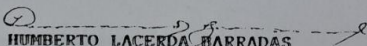
OFÍCIO Nº 199/95 - SEPLAN

Senhora Presidente:

Comunico a V.Sa. que, procedidas as análises necessárias e efetuadas as modificações julgadas aconselháveis, manifesto-me favoravelmente à proposta de retificação dos limites dos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e do Jaboatão dos Guararapes, em concordância com a proposta elaborada por essa Fundação, fruto igualmente da participação dos técnicos das Prefeituras envolvidas.

Na oportunidade renovo a V.Sa. os meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ HUMBERTO LACERDA BARRADAS
Prefeito

Ilma Sra.
Dra. **SÔNIA COUTINHO CALHEIROS**
MD. Presidente da Fundação de
Desenvolvimento da Região Metropolitana
FIDEM.

d/a.

PALÁCIO DA BATALHA - AV. BARRETO DE MENEZES Nº 1648 - FONE: (081) 545.2270 - TELEX: (081) 2543 PRAZERES
JABOATÃO DOS GUARARAPES - CEP 54320-000

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

LIMITE ENTRE CIDADES GERA POLÊMICA

Na terça-feira da próxima semana, uma comissão fará visita aos locais que estão sendo disputados por Recife e Jaboatão dos Guararapes

Se a audiência pública realizada ontem para debater os limites geográficos entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes servir de termômetro, a Assembleia Legislativa vai precisar de um bom anti-têrmico para resolver a disputa territorial entre as duas cidades. O debate se arrastou por mais de três horas, na Assembleia, e foi pauteado por gritarias, provocações e vaias. No fim, ficou definido uma visita ao local, na próxima terça-feira, a partir das 9h.

"Estamos numa democracia e esse é um debate que envolve questões técnicas e emocionais, as discussões sempre serão acaloradas", declara o deputado estadual João Braga (PV), presidente da Comissão de Defesa da Cidadania e de Negócios Municipais da Assembleia Legislativa. Ele disse que os deputados vão elaborar uma proposta de limite territorial para as duas cidades, com base em informações técnicas e nas necessidades do povo.

Na terça-feira, ele vai percorrer a linha imaginária que divide os dois municípios com técnicos da Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

"Se for necessário, faremos outro plebiscito com os moradores das dez comunidades localizadas no limite territorial, orientado pelo Tribunal Regional Eleitoral ou pela Assembleia", disse o deputado. Na consulta popular realizada informalmente pela comunidade, no dia 31 de março último, 4.560 pessoas manifestaram o desejo de serem administradas pelo Recife e 49 gostariam de continuar em Jaboatão. Foram contabilizados 32 votos nulos e 30 em branco.

LIMITES – Uma lei de 1943 citava três lagoas no Rio Jordão, a depressão Cacimba do Urubu, o barranco da Cova do Cabodo e o barranco do Barro Branco como referências

para definir os limites territoriais entre o Recife e Jaboatão. Com a expansão urbana, os pontos de referência desapareceram e não foram identificados.

Diante da dificuldade de encontrar o limite legal, as duas prefeituras fizeram um acordo há mais de dez anos e criaram o limite de respeito, usando as ruas como referência. No fim de 2001, a Prefeitura do Recife apresentou uma proposta de mudança no limite de respeito, que foi rejeitada pela Prefeitura de Jaboatão.

A nova proposta traz para o Recife a Zeis Três Carneiros e a UR-6. De acordo com o IBGE, o Recife ganharia 18 mil habitantes com a mudança. "Há dez anos, houve uma troca de territórios entre as duas cidades e a discussão era fácil porque não havia muitos moradores nessas localidades. Mas agora, estamos tratando de uma área urbana densamente ocupada por pessoas que vieram do Recife", diz a secretária de Planejamento da capital, Tânia

Recife

Ele sugere que seja encontrada uma solução pacífica para a Zeis. Três Carneiros, reivindicado pelo Recife Exaltado, o presidente da Câmara de Vereadores de Jaboatão, Joaquim Barreto, sugeriu que os insatisfeitos trocassem de cidade. A líder comunitária da Vila 27 de Abril (Betel), Gleonice Viana, ressaltou que a localidade é totalmente assistida pelo Recife.

Pelo limite de respeito, as URs 6 e 11 estão localizados em Jaboatão e as URs 5 e 10, no Recife. Vila 27 de Abril (Betel), Pantanal, UR-12 Monte Verde, Vila das Aeronaves e Zumbi do Pacheco estão entre as duas cidades.



*Cleonice ressalta
que a Vila 27 de
Abril é atendida
pelo Recife*



COMENTÁRIO Pedro Furico criticou a atuação da Prefeitura de Jaboticão

*Discurso de Pedro Eurico
acirra ânimos de moradores*

O deputado estadual Pedro Eurico (PSDB) fez uma aparição relâmpago na audiência pública e conseguiu acirrar mais ainda a população que prefere ser administrada pela Prefeitura de Iguatu do que pelos Guaranás.

No pouco tempo que falou ao microfone, Pedro Eurico se indispôs com esse segmento do dizer que a maior parte da comunidade de preferência vive no território do Recife porque os serviços públicos de Jaboatão não funcionam e porque a administração da cidade do Recife é organizada.

Quando o bate-boca estava instalado, o deputado indagou se não havia policiamento na casa e disse que as pessoas poderiam estornear. Mas teriam de



DEBATE Audiência pública realizada ontem na Assembleia Legislativa foi marcada por gritarias e vaias

▶ A ÁREA DE LITÍGIO ENTRE AS DUAS CIDADES



NUMITE LEGAL

O limite, estabelecido em 1943, usou como referência três lagoas no Rio Jordão, a depressão Cacimba do Urubu, o barranco da Cova do Caboclo e o barranco do Barro Branco, que não existem mais. Se mantido, as UFs 5 e 10 ficariam sob o domínio de Jaboatão e a UR-6 viria para o Recife.

► LIMITE DE RES

O limite de respeito entre os dois municípios, criado em 1992, traça a linha divisória dos dois bairros pelas ruas. Foi nesse acordo que o Recife ficou com as URs 5 e 10 e perdeu a UR 6 e parte do Zumbi do Pacheco.

► PROPOSTA DO

A proposta da Prefeitura do Recife muda o traçado (linha cinza clara) nas imediações da Lagoa Encantada, trazendo para o Recife a Zls Três Carneiros. Nesse trecho, o limite com Jaboatão ficaria sendo o Canal Três Carneiros. Também viria para o Recife a UR-6, atendendo reivindicação da comunidade.

Territórios de todos os municípios são revistos pela Fidem

Amélia Reynaldo, presidente da Fidem, informa que a instituição não está trabalhando só na revisão dos limites territoriais entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes, mas em todos os 184 municípios pernambucanos. O Projeto de Arquivo Gráfico Municipal teve início no ano de 1990, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O documento será encaminhado ao governador do Estado, Jairbas Vasconcelos, e precisa chegar à Assembleia Legislativa até o mês de outubro – dois anos antes da próxima eleição municipal – para que o IBGE possa concluir os setores censitários de cada cidade.

De acordo com o engenheiro da Superintendência de Informação da Fidem Orlando Valois, a fundação não está criando novos limites de municípios, mas definindo as coordenadas e escrevendo a lei, editada em 1943, numa linguagem cartográfica. O projeto demonstrou a ser executado pela dificuldade de se encontrar os limites desenhados em várias cidades.

Os técnicos da Fidem tiveram de intermediar acordos com várias prefeituras. Exemplo são as cidades de Serita e Moreilândia, no Sertão. Havia um povoado no limite dos dois municípios e o impasse foi resolvido com a seguinte solução: a Prefeitura de Moreilândia cedeu o território e o povoado passou a ser do domínio de Serita.

No caso do Recife e Jaboatão, o limite geográfico foi refeito em 1990, num acordo entre as duas prefeituras que nunca foi homologado. "A lei de 1943, quando colocada na cartografia, era uma linha que cortava casas ao meio, ficava do um quarto no Recife e a outra em Jaboatão dos Guararapes", comenta Amélia Reynaldo.

Ela observa que a lei não é parâmetro para os dias de hoje porque refletia um Recife com 500 mil habitantes. "Atualmente, são 1,4 milhão de habitantes e é normal que na expansão urbana um município invada o território da outro. Tanto que a Constituição Federal prevê a revisão dos limites das cidades a cada cinco anos", diz.

Em Pernambuco, a última revisão ocorreu há 39 anos, em 1967. "Sete revisões deixaram de ser feitas no período, por isso gerou tanto conflito," Amélia Reynald acrescenta que o problema vivido entre o Recife e Jaboatão é tipicamente metropolitano e deve ser resolvido dessa forma.

Geraldo Freire.
Não saia da cama sem ele.

Hoje, no Debate às 11-00h

SEU E RELIGIÃO, com os padres **Antônio Carlos e Reginaldo Veloso** e psicólogo **João Ferreira** no **Estúdio de Grande Fama**, para discutir e comunicar da maioria. **Amanhã** **Exclusivo** com o ministro **Wladimir Turiansky**.
www.radialportal.com.br
esquemanha@radiojornal.com.br
e fique sabendo da sua

De segunda a sábado,
das 7h30 ao meio-dia.

Radio Jornal

A SORTE A Nº 1 Filada a Aval		
Extração do dia 23/04/02		
 03	 01	 14
EXTRAÇÃO DAS 13H00	EXTRAÇÃO DAS 16H00	EXTRAÇÃO DAS 19H00
1º PRÊMIO 4610 2º PRÊMIO 7469 3º PRÊMIO 9019 4º PRÊMIO 7559 5º PRÊMIO 9813	1º PRÊMIO 7001 2º PRÊMIO 1212 3º PRÊMIO 7917 4º PRÊMIO 0657 5º PRÊMIO 3288	1º PRÊMIO 5556 2º PRÊMIO 9699 3º PRÊMIO 8833 4º PRÊMIO 4019 5º PRÊMIO 0288

ANTONIO DIAS O PAÍS INVENTADO

24 de abril - quarta-feira

18h Exibição do vídeo *O País Inventado*
Direção: Leila Hipólito - 54min

19h Palestra com o crítico de arte
Paulo Sérgio Duarte

Museu de Arte Moderna Alameda Magalhães
Rua da Aurora, 265 - Boa Vista

ENTRADA FRANCA

MINICINEMA
PETROBRAS
Realização do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em parceria com a Petrobras

APRO
Associação de Promotores de Arte e Cultura do Rio de Janeiro

REALIZAÇÃO
Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro

APRO
Associação de Promotores de Arte e Cultura do Rio de Janeiro

REALIZAÇÃO
Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro

APRO
Associação de Promotores de Arte e Cultura do Rio de Janeiro

Reportagem referente aos limites municipais traçados pela FIDEM (2002)

JORNAL DO COMMERCIO
Recife, 11 de maio de 2002. Quarta-feira

LIMITE MUNICIPAL

TRAÇADO DA FIDEM É QUESTIONADO

Técnicos concluíram que os pontos usados como referência para fazer o mapa de Jaboatão e Recife desapareceram com a expansão urbana

PONTOS DE REFERÊNCIA / Visão

FOTOS: JOÃO CARLOS LACERDA/JC

Moradores das dez comunidades localizadas no limite entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes (Jaboatão) não têm a mesma opinião sobre o traçado territorial entre as duas prefeituras. Eles, agora, questionam o limite traçado pela Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem) com base na lei de 1953, que separava as duas cidades por acidentes geográficos.

Para localizar os três lagos no Rio Jordão, a depressão cacimba do urubu, o barranco da cova do cabido e o barranco do barro branco, citados na legislação, a Fidem utilizou um mapa de 1943. Os técnicos fizeram pesquisas em campo e concluíram que os pontos de referência haviam desaparecido com a expansão urbana.

Ontem, ao percorrer as áreas, as comunidades identificaram a suposta cacimba do urubu nas proximidades da linha férrea, entre as comunidades Minha Deus e Mangue Seca. A cacimba estaria além do traçado feito pela Fidem e se a descoberta for confirmada, toda a UR-6 passaria para a cidade do Recife. De acordo com a Fidem, a UR-6 pertence a Jaboatão.

A cartografia do Centro de Informações Municipais da Fidem Angela Souza disse que a fundação não tem certeza se a cacimba apontada pela comunidade é a do urubu. "Vamos fazer uma pesquisa complementar com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e apresentar um parecer técnico", diz ela. "O traçado da Fidem não passa pelos pontos referenciais citados na lei de 1953", sustenta Luiz Tadeu Bezerra, morador da UR-6 há 32 anos.

Populares e técnicos também tentaram encontrar o barranco da cova do cabido, perto da Vila 27 de Abril (Beleza), mas não chegaram a um consenso. Angela Souza informou que, cartograficamente, seria impossível o barranco estar naquele local. Os moradores contra-argumentavam dizendo que o terreno sofreu muito aterro. "Provavelmente a cova não era aqui", sustenta Angela.

A comissão também não chegou a um consenso sobre o barranco do barro branco, possivelmente localizado em Dois Carneiros, na Rua Belém de Juba. A visita foi organizada pelos deputados estaduais João Braga (PV) e Ulisses Tenório (PTB), presidentes das comissões de Defesa da Cidadania e de Negócios Municipais da Assembleia Legislativa.

"Vamos tentar esclarecer os pontos de referência naturais, com ajuda da Fidem e do IBGE. Depois, abriremos uma negociação com o povo e as duas prefeituras até chegarmos a uma definição", diz João Braga. Segundo ele, a Assembleia vai propor, em breve, um projeto para resolver a pendência entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes, em definitivo.

Marco Queiroz, técnico do IBGE, percorreu os locais com um GPS para traçar as coordenadas a partir dos pontos identificados pelos moradores, em graus/minutos e em UTM (medição em quilômetros tendo como referência a Linha do Equador). As informações serão lançadas no mapa.

RUA TAQUARAL
Localizada no limite entre o Recife e Jaboatão, a Vila das Aeroportadas foi o primeiro ponto de parada do grupo de deputados, técnicos e moradores que percorreram os limites entre o Recife e Jaboatão. A comunidade é carente de serviços, como se vê na foto da Rua Taquaral.

LINHA FÉRREA
Moradores das comunidades limitrofes afirmam que as duas cidades são separadas pela linha férrea, que divide o Cx. al. Jumbo do Pacífico. Eles questionam o traçado apresentado pela Fidem, com base na lei de 1953. O leito e as margens do canal estão repletos de lixo.

CACIMBA DO URUBU
Durante a visita, a comunidade identificou a provável cacimba do urubu, citada na lei de 1953 como um dos pontos de referência do limite entre o Recife e Jaboatão. A Fidem questiona o local, que está muito distante do traçado elaborado pela instituição.

CARTOGRAFIA
Com ajuda de um GPS (equipamento usado para traçar coordenadas), o IBGE vai lançar em linguagem cartográfica os pontos de referência apontados ontem pela comunidade como verdadeiros marcos divisórios dos dois municípios. Um deles é a suposta cova do cabido.

Moradores aprovam visita à área de litígio

A visita dos deputados e dos técnicos da Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) movimentou as comunidades situadas no limite entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes, ontem pela manhã.

Na avaliação dos moradores, a iniciativa de percorrer os pontos onde há dúvidas sobre a administração das localidades é válida. "Morei na UR-6 e quando preciso tirar um documento, nunca sei dizer se estou no Recife ou em Jaboatão", declara Elisabete Silva.

"Já deviam ter feito isso há muito tempo, assim se chega a uma definição e vai ser melhor para a gente. Por causa dessa dúvida, a gente fica sem serviços públicos", acrescenta Maria Fátima Galvão.

A dona de casa Maria de Lourdes de Oliveira, da Vila 27 de Abril (Beleza), também não tem dúvidas sobre sua localidade. "Morei e tenho título de eleitor no Recife", responde. Ela elogiou a iniciativa dos deputados. "É bom que eles vejam a realidade das localidades, antes de tomar uma decisão. Para mim, cada prefeito deve mandar na sua comunidade, sem violência", destaca.

A presidente da Federação das Associações, União e Conselho de Moradores do Bura e Jordão, Severina Pereira da Veiga, fez uma avaliação positiva da visita. "Espero que a Assembleia apresente uma proposta correta. Os deputados viram a realidade do povo nas ruas e o diálogo com as comunidades. Eles já têm informações para tomar uma decisão".

Sérgio de Miranda, geógrafo da Prefeitura de Jaboatão, disse que o município defende a homologação do acordo feito em 1990, que traçou um limite de respeito entre as duas cidades. "Estamos discutindo porque nos apressamos nesse acordo quando o Recife apresentou um novo traçado. Segundo ele, a Prefeitura já retornou e vai manter os serviços nas dez localidades".

O deputado estadual João Braga (PV) observa que a revisão dos limites territoriais é uma obrigação constitucional e deve ocorrer a cada cinco anos. "Os homens avançam e é preciso fazer adaptações de acordo com a funcionalidade das cidades", diz ele.

PODA DE ÁRVORE É SUSPensa
Uma poda de árvores em Piedade, Jaboatão dos Guararapes, foi interrompida ontem pela prefeitura do município. Dois trabalhadores chegaram a ser cortados, na Avenida Jardim Ulisses Montanari, antes da chegada dos fiscais da Secretaria de Meio Ambiente. Segundo a assessoria de imprensa da prefeitura, a poda não tinha autorização da administração municipal e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). A demarcação das árvores ocorreu na altura do número 2325. Os operários alegaram que as plantas estavam doentes. O secretário municipal de Meio Ambiente, Armando Fritosa, informou que os infratores foram intimados e terão processo instaurado pelo Ministério Público Estadual. Ele disse ainda que cópia do relatório será remetida para o Ibama, para que o instituto instaura processo ambiental e adote as medidas cabíveis. "Precisamos cobrar com energia essas ações devastadoras", adiantou.

DÚVIDA Elisabete nunca sabe dizer se mora em Jaboatão ou no Recife

OPINIÃO Maria de Lourdes elogia a iniciativa dos deputados

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente aos limites municipais traçados pela FIDEM (aproximado)



■ CACIMBA DO URUBU

Durante a visita, a comunidade identificou a provável cacimba do urubu, citada na lei de 1953 como um dos pontos de referência do limite entre o Recife e Jaboatão. A Fidem questiona o local, que está muito distante do traçado elaborado pela instituição



■ CARTOGRAFIA

Com ajuda de um GPS (equipamento usado para traçar coordenadas), o linguagem cartográfica os pontos de referência apontados ontem pela comunidade. Um deles é a suposta



DÚVIDA Elisabete nunca sabe dizer se mora em Jaboatão ou no Recife



OPINIÃO Maria de Lourdes elogiou a iniciativa dos deputados

ASSIS LIMA/JC IMAGEM

Moradores aprovam visita à área de litígio

A visita dos deputados e dos técnicos da Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) movimentou as comunidades situadas no limite entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes, ontem pela manhã.

Na avaliação dos moradores, a iniciativa de percorrer os pontos onde há dúvidas sobre a administração das localidades é válida. "Moro na UR-6 e quando preciso tirar um documento, nunca sei dizer se estou no Recife ou em Jaboatão", declara Elisabete Silva.

"Já deviam ter feito isso há mais tempo, assim se chega a uma definição e vai ser melhor para a gente. Por causa dessa dúvida, a gente fica sem serviços públicos", acrescenta Marisa Félix Galdino.

A dona de casa Maria de Lourdes de Oliveira, da Vila 27 de Abril (Betel), também não tem dúvidas sobre sua localidade. "Moro e tenho título de eleitor no Recife", responde. Ela elogiou a iniciativa dos deputados. "É bom que eles vejam a realidade das localidades, antes de tomar uma decisão. Para mim, cada prefeito de-

ve mandar na sua comunidade, sem violência", destaca.

A presidente da Federação das Associações, União e Conselho de Moradores do Iburá e Jordão, Severina Pereira da Veiga, fez uma avaliação positiva da visita. "Espero que a Assembleia apresente uma proposta correta. Os deputados viram a reação do povo nas ruas e o descaso com as comunidades. Eles já têm informações para tomar uma decisão."

Sérgio de Miranda, geógrafo da Prefeitura de Jaboatão, disse que o município defende a homologação do acordo feito em 1990, que traçou um limite de respeito entre as duas cidades. "Estávamos discutindo pequenos ajustes nesse acordo quando o Recife apresentou um novo traçado." Segundo ele, a Prefeitura já retomou e vai manter os serviços nas dez localidades.

O deputado estadual João Braga (PV), observa que a revisão dos limites territoriais é uma obrigação constitucional e deve ocorrer a cada cinco anos. "Os bairros avançam e é preciso fazer adaptações de acordo com a funcionalidade das cidades", diz ele.

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente à resolução do problema dos limites municipais entre Jaboatão dos Guararapes e Recife (2002)

1/50 25/07/2002 TERRITÓRIO EDUARDES G

Limite entre Jaboatão e Recife perto da solução

O polêmico limite territorial do Recife com a cidade de Jaboatão dos Guararapes será mesmo definido pela Assembleia Legislativa. Ontem, a Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem) encaminhou o Projeto de Arquivo Gráfico Municipal, que revisa os limites territoriais dos 184 municípios pernambucanos, ao secretário estadual de Planejamento, José Arlindo Soares. No documento, que será enviado à Assembleia pelo governador Jarbas Vasconcelos, está assinalada a pendência entre as duas prefeituras.

Para ajudar os deputados a solucionar o impasse, a Fidem apresentou três opções: o limite legal estabelecido por lei em 1953, o acordo feito pelas duas cidades há dez anos e que nunca foi homologado e uma proposta da Prefeitura do Recife, de 2001, que altera o limite de respeito, mas foi rejeitada por Jaboatão.

Amélia Reynaldo, presidente da Fidem, informa que o documento será analisado pela Procuradoria Geral do Estado, antes de seguir para a Assembleia.

"Estamos corrigindo uma defasagem de 38 anos na revisão da lei. Enquanto o processo estiver tramitando, poderemos fazer ajustes, se for necessário", diz Amélia Reynaldo. O Projeto de Arquivo Gráfico Municipal teve início em 1990 e foi elaborado pela Fidem com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Paulo Carvalho, gerente do Departamento de Informações Cartográficas da Fidem,

disse que os três primeiros anos foram dedicados a levantamento e interpretação de leis e material cartográfico.

As visitas em campo e conversas com os prefeitos se estenderam por mais seis anos. O restante do tempo foi empregado na elaboração dos 184 projetos de lei, que formam um documento com dez centímetros de altura. Paulo Carvalho ressalta que o projeto, possivelmente, só vai se tornar público e executável depois das eleições de 2004. "Existe um impedimento legal para alteração da linha das cidades dois antes das eleições municipais. Eu creio que ele não será aprovado até o dia seis de outubro próximo."

Se isso ocorrer, o documento fica em estudo na Assembleia por dois anos. "Se não der tempo para ser usado na eleição de 2004, o documento fica para o futuro, nosso trabalho foi o mais preciso possível", declara Amélia. A Fidem não criou novos limites de cidades, apenas definiu coordenadas e escreveu a lei, de 1953, numa linguagem cartográfica.

Carvalho explica que o projeto também vai permitir a contagem exata da população de cada cidade. Com a revisão, as prefeituras ficarão sabendo onde começa e termina seus territórios. Isso vai evitar que uma cidade faça investimento em outra, como aconteceu com Moreilândia. Por desconhecimento, a prefeitura construiu uma escola no município de Jardim, sua vizinha, que fica no Ceará.

A Fidem apresentou aos deputados três opções para solucionar o impasse

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Limite proposto pelas comunidades da área de litígio entre Jaboatão dos Guararapes e Recife



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente à disputas territoriais na área de litígio entre Jaboatão dos Guararapes e Recife



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente ao impasse na delimitação do limite territorial entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Recife



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente à disputa territorial entre os municípios de Jaboatão dos Guararapes e Recife
(2002)

Jornal do Commercio Recife, 23 de novembro de 2002 - Sábado

DISPUTA TERRITORIAL

PROJETO DE LEI PROPÕE QUE URS INTEGREM RECIFE

ESTUDO Deputado João Braga costura área de ligação e afirma que comunidades têm mais ligação com o Recife

Proposta leva em conta o plebiscito informal realizado na região

O projeto de lei para regularizar os limites territoriais entre as cidades do Recife e Jaboatão dos Guararapes foi apresentado esta semana pelo deputado estadual João Braga (PV). A proposta incorpora ao Recife as URS 5, 6, 10, 11 e 12, Monte Verde, Vila das Aeronaves, Zumbi do Palheiro e Beiré. Se for aprovada, o Recife ganhará mais 18 mil moradores e fica encerrada a polêmica iniciada este ano sobre quem deve administrar as comunidades.

Segundo Braga, o projeto aceita o resultado do plebiscito realizado nos bairros, no mês de março, no qual a maioria optou por ser moradora da capital. "Foi uma ligação afetiva da população com o Recife, nada mais justo que atender a vontade das pessoas e resolver essa pendência. A questão é mais ampla e não se resume a meros divisões", declara. Ele também levou em consideração o relatório da Fundação de Desenvolvimento Municipal (Fidem).

"O documento elaborado pela Fidem, com informações técnicas, deu-se claro que a solução para o problema é de caráter político", avalia o deputado. O projeto será analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Negócios Municipais de Assembleia Legislativa, antes de ser submetido a votação. "Espero que a proposta seja aprovada ainda este ano, antes do recesso parlamentar".

Para elaborar o projeto, João Braga visitou as áreas de conflito, conversou com associações de moradores, promoveu audiência pública e discutiu o assunto com técnicos da Fidem e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). "Para essas localidades está entre as duas cidades, a região cresceu sem um plano urbanístico e ninguém na época se preocupou em saber a qual município pertenciam as terras".

Ele exemplifica a declaração com os diversos conjuntos habitacionais construídos no terreno da Colônia de Pernambuco, sem aprovação dos loteamentos pelas prefeituras municipais. Na justificativa do projeto Braga observa que "os limites territoriais entre o Recife e Jaboatão sempre foram motivo de controvérsias, não só pelas discursivas meras divisões, mas pela forma de ocupação das áreas".

Braga acrescenta, ainda, que a indefinição cria dificuldades na prestação de serviços públicos aos moradores. "Esses bairros não têm distrito industrial, não tem valor econômico e o recolhimento do IPTU é mínimo", comenta. No plebiscito realizado pela comunidade, 4.560 pessoas optaram pelo Recife e 49 por Jaboatão dos Guararapes. Foram computados 32 votos nulos e 30 brancos.

SÓ A VIASUL OFERECE VANTAGENS EM DOBRO!

Os menores preços, as melhores condições e a maior variedade de estoque da região, agora em dois endereços.

PIEDADE

Av. Barreto de Menezes, 697 - Próx. ao Shopping Guararapes - 3476.8686

Milite EP 4p 96 CDQ 3493 *vidro *trava Apenas 8.790 , à vista	Pault EDX 4p 97 ACV 3581 *ar *vidro *trava Apenas 10.790 , à vista
Milite Smart 2p 01 ALC 7512 *ar Apenas 11.990 , à vista	Steno HL 4p 98 APL 6820 *ar *vidro *direção *trava Apenas 13.990 , à vista
Santana 1.8 Mi 4p 00 *ar *vidro *direção *trava Apenas 18.790 , à vista	Berlingo 1.8 00 ALA 4023 *ar *vidro *direção *trava Apenas 19.990 , à vista

ARRUDA

Av. Beira Canal, 1775 - Próx. ao Estádio do Arruda - 3498.9595

Milite 2p 91 NPV 7180 Apenas 5.690 , à vista	Corsa Wind 2p 96 RQJ 6538 *ar Apenas 8.990 , à vista
Pault ED 2p 97 ROP 4496 *ar Apenas 9.990 , à vista	Parati CL 1.6 Mi 2p 97 *ar *vidro *direção *trava Apenas 12.990 , à vista
Corsa Sedan GLS 1.6 96 RSE 7483 *ar *vidro *direção *trava *roda LL Apenas 12.990 , à vista	Pault Weekend 4p 98 ALA 7925 *ar *vidro *direção *trava Apenas 13.990 , à vista

VIA 10 ANOS
Todo mundo sabe que Fiat é aqui.

Viasul. A única com duas concessionárias Fiat. Piedade e Arruda.
www.viasul.com.br

Hor. de Funcionamento
Sábado 9 às 14h
Domingo 9 às 14h

Departamento de Semáforos

Educação
FEIRA ESTUDANTIL EM GARANHUNS

- O Colégio Quinze, em parceria com a Sapiens - Centro de Formação e Pesquisa do Recife - está realizando hoje, na Esplanada Guadalupe, em Garanhuns, a 1ª Expo Quinze, considerado o maior evento educacional da cidade. Na programação estão previstas:
 - apresentações culturais, palestras e exposições sobre o modelo de educação desenvolvido para os estudantes do município.

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente ao apoio recebido pelas comunidades que ocupam o território da área de litígio entre Jaboatão dos Guararapes e Recife

Etapas dá apoio a comunidades

A Federação das Associações, União e Conselho de Moradores do Ibura e Jordão e as dez comunidades limítrofes têm apoio da Equipe Técnica de Assessoria, Pesquisa e Ação Social (Etapas), organização não-governamental que atua há 15 anos na área.

A entidade ajudou na realização de dois seminários – Ibura cem por cento Recife – para discutir o limite territorial. O último encontro ocorreu na Câmara do Recife, para que os vereadores também possam contribuir, embora a questão seja de competência da Assembleia Legislativa.

Deputados entendem que o assunto depende de projeto de lei que está tramitando no Congresso Nacional desde 1996 e trata da criação de municípios. “Mas nem todos têm a mesma opinião”, diz a coordenadora do Programa de Gestão Urbana e Controle Social da Etapas, Isabela Valença.

Ela disse que no seminário a Prefeitura do Recife se comprometeu a formar um grupo para estudar a possibilidade de resolver a questão sem esperar a votação da lei complementar federal. O grupo é composto por representantes da Assembleia Legislativa, IBGE, agência Condepe-Fidem e dos dois municípios.

Paula Mendonça, assessora especial da Secretaria de Planejamento do Recife, informa que o grupo vai interpretar técnica e juridicamente o parágrafo 4º do artigo 52 da Constituição do Estado. “Não se trata de criação, desmembramento ou incorporação de municípios. Pode haver uma solução por meio de acordo entre as prefeituras.”

O deputado estadual Augusto Coutinho (PFL) se comprometeu a marcar uma audiência com o governador, as duas prefeituras, a federação, representantes das dez comunidades e a Etapas, em busca de um consenso.

Josenildo Sinésio (PT), presidente da Câmara do Recife, ficou encarregado de criar uma comissão de vereadores para estudar o tema e apresentar propostas. Nova reunião está marcada para as 10h do dia 8 de julho, na sede da ONG, na Boa Vista.

O secretário de Infra-Estrutura de Jaboatão, José Marcos de Lima, disse que a revisão dos limites geográficos não é prioridade da atual administração. “Atendemos as comunidades limítrofes e não estamos dispostos a perder território”, afirma.

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Reportagem referente à falta de definição de limites municipais entre Jaboatão dos Guararapes e Recife (2005)

JE 26/06/2005

Pendência revolta moradores das áreas limítrofes

A falta de definição quanto à responsabilidade administrativa sobre as dez comunidades afeta o dia-a-dia dos moradores. “Uma prefeitura joga o problema para a outra e nenhuma faz nada, a gente não sabe a quem apelar”, reclama a dona de casa Maria Isabel Delmiro Santos, 52 anos, que vive no Zumbi do Pacheco há 30 anos.

A rua em que ela mora, Princesa Isabel, não é asfaltada e recebe os dejetos que descem da UR-11, trazendo sujeira e disseminando doenças. “Ninguém aqui sabe onde mora, um pedaço é lá (Jaboatão) e outro é cá (Recife)”, diz.

Oziel Fortunato da Silva, 21 anos, comerciante em Jardim Monte Verde, também cobra uma resolução para os limites geográficos da localidade. “A situação é desagradável. A gente vive num lugar e não sabe o próprio endereço. Só aqui ocorre uma bagunça dessa”, declara o rapaz.

Ele crê que a pouca quantidade de ruas asfaltadas em Jardim Monte Verde é resultado dessa indefinição. “Se tivesse que escolher, optaria pelo Recife, não tem nada a ver o lugar pertencer a Jaboatão”, ressalta.

O cabeleireiro Cassiano de Lima, 42 anos, acrescenta que, apesar de ter carro próprio não consegue tirar o veículo de casa nos dias de chuva, porque a Rua Presidente Vargas, no Zumbi do Pacheco, fica sem condições de tráfego.

Uma cratera na entrada da via impede a passagem de veículos.

“A rua consta como calçada na Prefeitura de Jaboatão, mas moro aqui há 23 anos e a via nunca foi pavimentada”, garante o segurança João Pereira de Lima, 62 anos, vizinho do cabeleireiro. “Enquanto isso, não temos problema com coleta de lixo, as duas prefeituras fazem o serviço”, observa João.

Na opinião da dona de casa Iramete Gonçalves Ramalho, 44, moradora da UR-11 há 22 anos, um dos piores problemas é a falta de conservação das ruas da comunidade. “Se tivesse uma prefeitura assumindo a área seria melhor. Pelo menos a gente saberia a quem cobrar”, destaca.



TRANSPORTE Grandes buracos nas vias principais prejudicam o acesso de ônibus a áreas bastante povoadas

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023. (Originalmente publicado no Jornal do Commercio)

Memória de Reunião (11/2006)

Agência CONDEPE/FIDEM
Diretoria de Produção de Informações, Estudos e Pesquisas – DIEP

Memória de reunião

Data: 21.11.2006 Hora: 09:00 horas Local: Agência CONDEPE/FIDEM

Convidados da Agência CONDEPE/FIDEM

1. Ministério Público – Recife 2. Ministério Público – Jaboatão, 3. IBGE;
4. Assembleia Legislativa, 5. Procuradoria Geral do Estado,
6. Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes 7. Prefeitura do Recife

Presenças Assinaladas

1. Ministério Público – Recife, 2. IBGE, 3. Prefeitura do Recife,
4. Prefeitura de Jaboatão, e 5. Agência CONDEPE/FIDEM.

Objetivo

Retomar e sugerir encaminhamentos para o processo de solução de impasses entre os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes sobre o traçado, em diversos trechos, do limite geográfico intermunicipal.

Abertura

A abertura feita pelo Diretor da DIEP da Agência CONDEPE/FIDEM, explicando que o fato gerador do evento partiu da Prefeitura de Jaboatão que, junto com a do Recife, vêm trabalhando para definir uma proposta consensual do traçado do limite geográfico intermunicipal.

Apos essa colocação foi transmitido aos presentes o objetivo da reunião e os resultados esperados para os encaminhamentos pertinentes ao processo de redefinição do referido limite.

No final da abertura foi apresentada uma programação preliminar para o evento, conforme a seguir indicado:

Histórico do problema: Agência CONDEPE/FIDEM;
Pronunciamento da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;
Pronunciamento da Prefeitura do Recife;
Pronunciamento do MPPE;
Papel do IBGE no processo.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Lista de Presença da Reunião para discussão do limite entre Jaboatão dos Guararapes e Recife
(11/2006)

 LISTA DE PRESENÇA			
Evento:	REUNIÃO P/ DISCUSSÃO S/ LIMITE ENTRE RECIFE E JABOATÃO DOS GUARARAPES		
Local:	AGÊNCIA CONDEPE FIDEM	Data:	21.11.2006
		Hora:	09:00h
NOMES:	Órgão:	Fone / Fax / E-mail:	
Paulo Roberto Corrêa de Araújo	AG. CONDEPE / FIDEM	3303-5283	
SERGIO DE MIRANDA PEREIRA	SEPANTUR-PMJG	psergio@h.4e.com.br	
ELIZABETH M. VIEIRA	SEPANTUR-PMJG	3476-9911 R-221	
FLOIPA DE BARROS VITAL	PCR/SEPLAN	3476-9920	
elavital@recife.gov.br		332328653	
Betina Eumanns de Farias	MINISTÉRIO DA SAÚDE	33035326-helena@bge.gov.br	
JCAO ROSENDO DE L. SOBR	IBGE	32724004 - jca@bge.gov.br	
MARCO ANTONIO S. DE OLIVEIRA	IBGE	32724063 m34@bge.gov.br	
EDTANI MONTEIRO LEITE	AG. CONDEPE / FIDEM	33035283	
Copelco Alves	AG. CONDEPE / FIDEM	33035237	
Jose Orlando Vitor	Ag. Condepe / Fidem	33035283	
Wagner L. F. F. F. F.	"	33035275	

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Memória de Reunião (12/2006)

Prefeitura do Recife (Eloiza de B Vital)

A representação da Prefeitura do Recife, apesar do convite assinalar a importância para que o representante chegasse com autonomia de emitir opinião sobre o traçado mais conveniente para sua população, não se considerava apta para, naquela ocasião, definir o traçado conforme era a intenção dos promotores do evento

Resultados do Evento

Após ouvirem os depoimentos dos presentes, emitirem suas opiniões e solicitarem os encaminhamentos a partir desse evento, ficou acordado:

Que a ocasião/momento não era a melhor para se obter o traçado ideal e mais adequado para as populações dos 02 (dois) municípios envolvidas com a questão;

Que o representante do município do Recife estava, a partir do evento, imbuído de contatar seus superiores e definir, através de expedientes apropriados (reuniões, fóruns etc), qual o traçado mais adequado do limite intermunicipal para as populações envolvidas

Os representantes do município de Jaboatão dos Guararapes reafirmaram que o limite mais apropriado para as suas populações é o Limite de Respeito, definido pelas Prefeituras para o Projeto do Arquivo Gráfico Municipal do IBGE.

O resultado desse trabalho conjunto das prefeituras será apresentado, para os encaminhamentos pertinentes pela Agência CONDEPE/FIDEM, em reunião a ser realizada conforme a seguir programada:

Reunião de Resultados dos Trabalhos – PCR x PMJG

Data: 18 de dezembro de 2006

Hora: 09.00 hora

Local: Agência CONDEPE/FIDEM (Rua das Ninfas, 65 – Auditório)

Membros Convidados

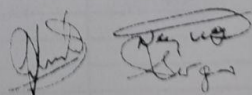
Prefeitura do Recife,

Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes;

IBGE – Coordenadoria Estadual de Base Territorial, e

Agência CONDEPE/FIDEM

A Agência CONDEPE/FIDEM forneceu, ainda, para fins de ilustração aos presentes, o modelo da mediação sobre a melhor adequação do limite intermunicipal, que está sendo executado pelos municípios de Olinda e Paulista



Sugestão ao Ministério Público de Pernambuco (2006)

ADIFM
ATE. Dr.ª Lorena Ribeiro

Para conhecimento e encaminhamento a Secretária Executiva Dr.ª Fátima Oliveira:

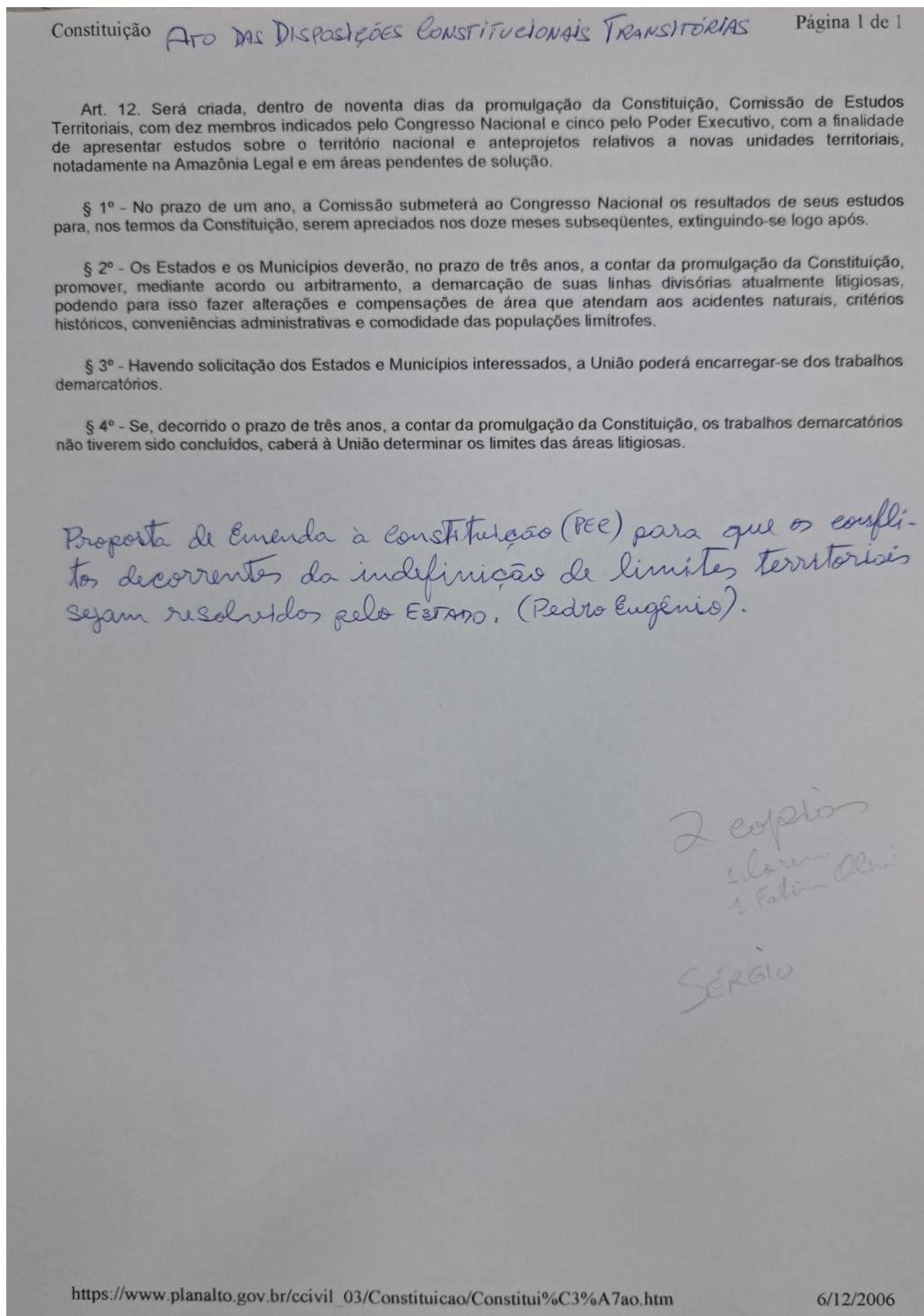
- 1- Faz e copia do Ofício nº 107/06 GAB/SPPODUA (PR);
- 2- Faz e copia da Memória de Reunião DIEP de 21/11/2006 (Agência CONDEPE/FIDEM);
- 3- Faz e copia do OF. CONDEPE/FIDEM nº 270/2006-PRE de 10/11/2006.

Tendo em vista o comportamento da Prefeitura do Recife, de não atuar obedecendo ao LIMITE DE RESPEITO construído pelos dois Prefeitos, sugiro que o Ministério Público de Pernambuco através das Comarcas de Jaboatão e do Recife convoque os dois prefeitos para um Entendimento de Atuação Territorial obedecendo o LIMITE de RESPEITO até que a ALEPE decida o questionamento. 19/12/2006

Sérgio de Miranda
SEPLAN PMJG-PE
Mat. 14.117-8

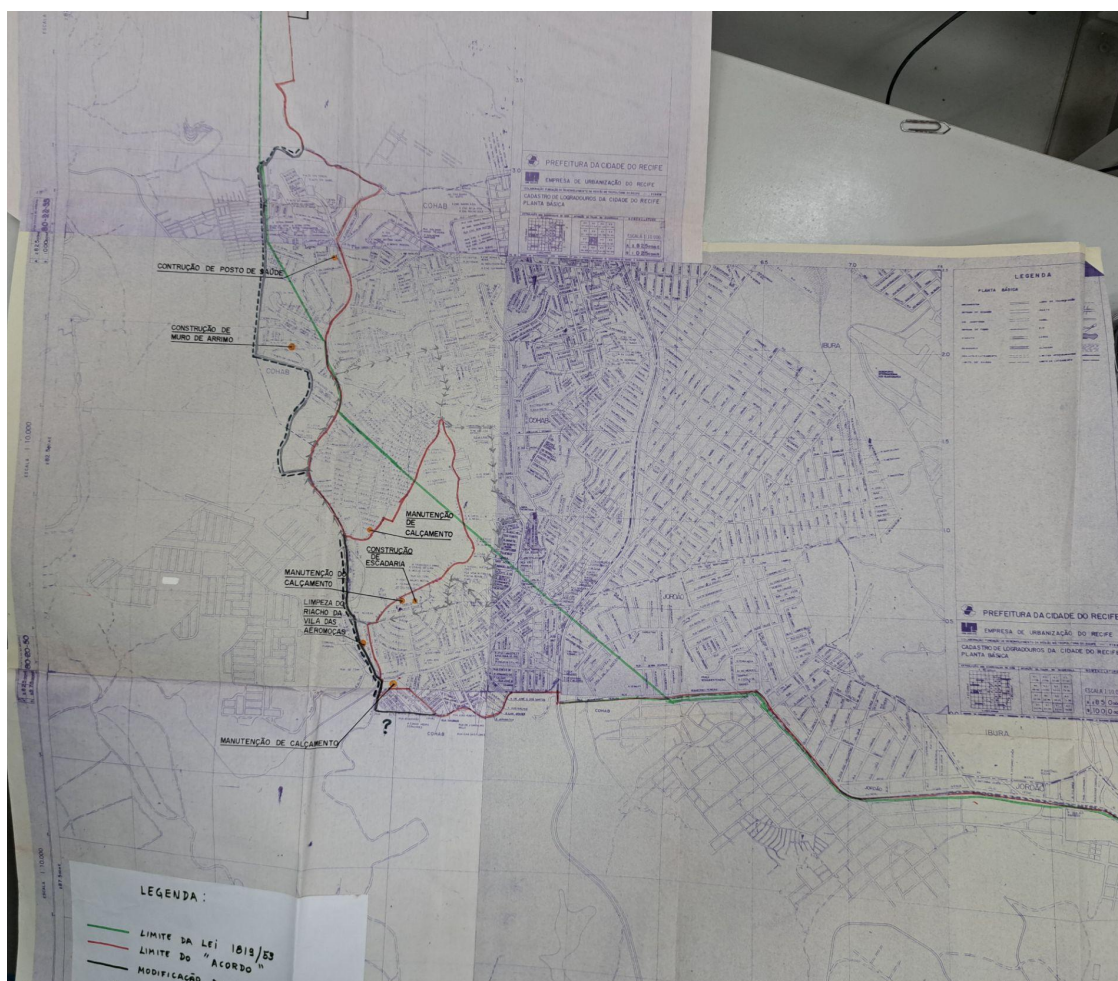
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - proposta de emenda à Constituição Estadual
(2006)



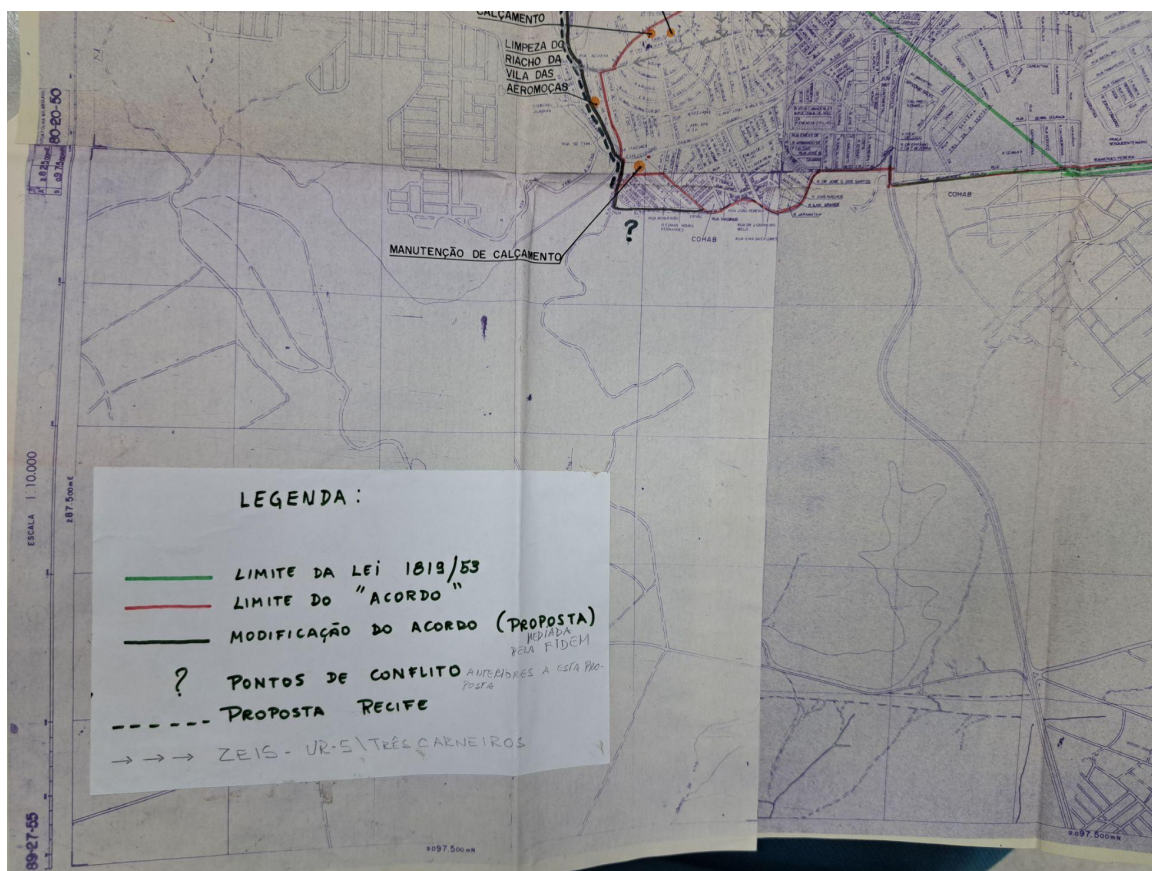
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Planta de demarcação dos limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela Cartografia da Prefeitura da Cidade do Recife



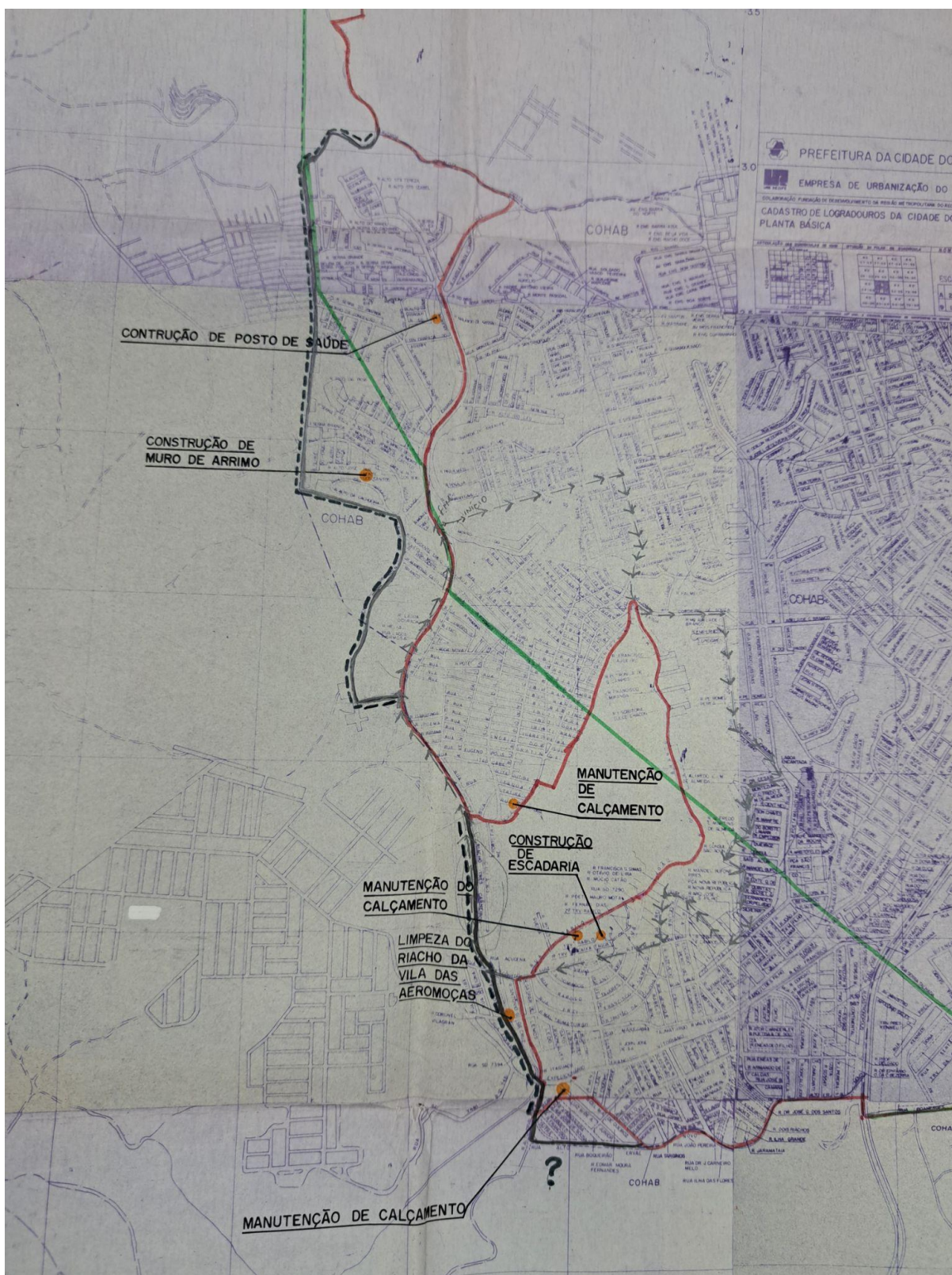
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Legenda da planta de demarcação dos limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela
Cartografia da Prefeitura da Cidade do Recife



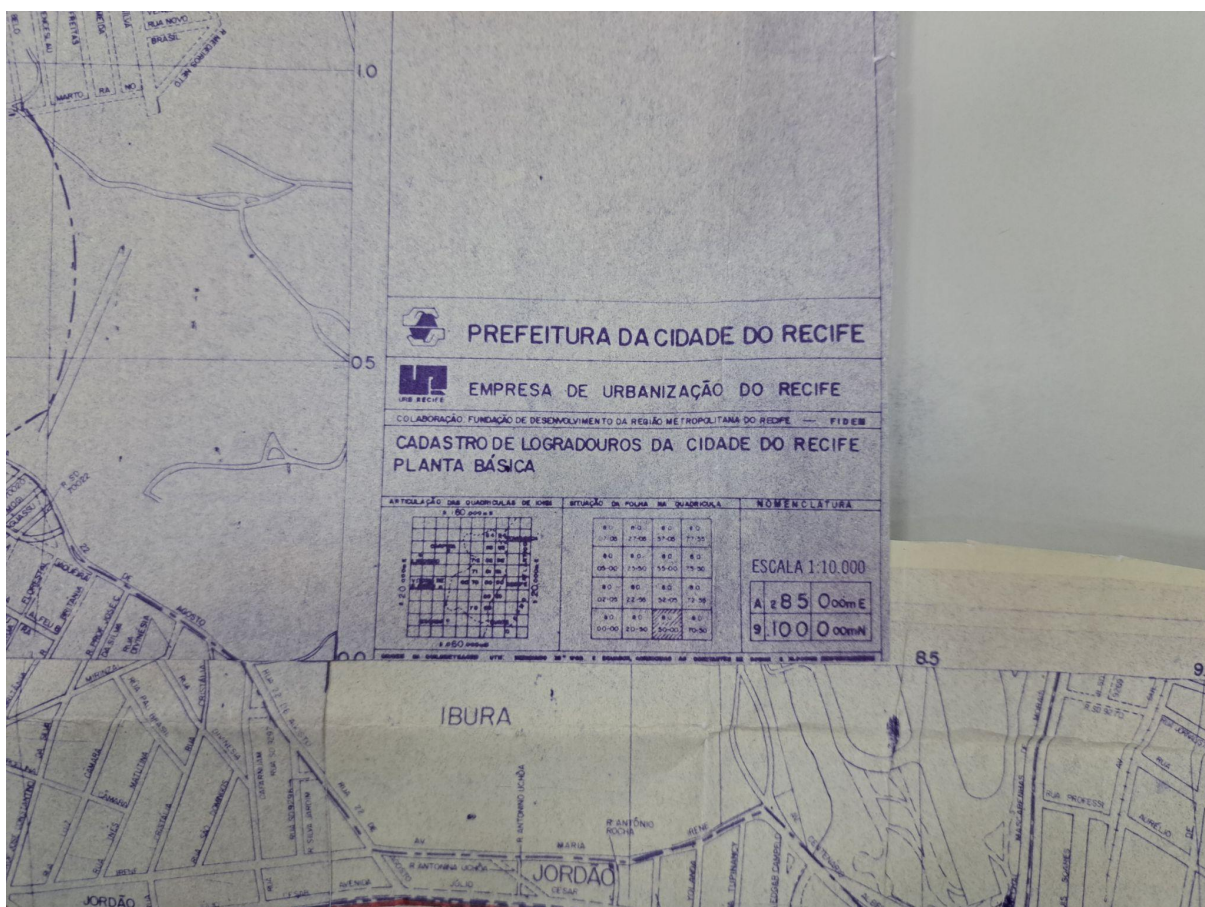
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Território de Jardim Monte Verde na Planta de demarcação dos limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela Cartografia da Prefeitura da Cidade do Recife



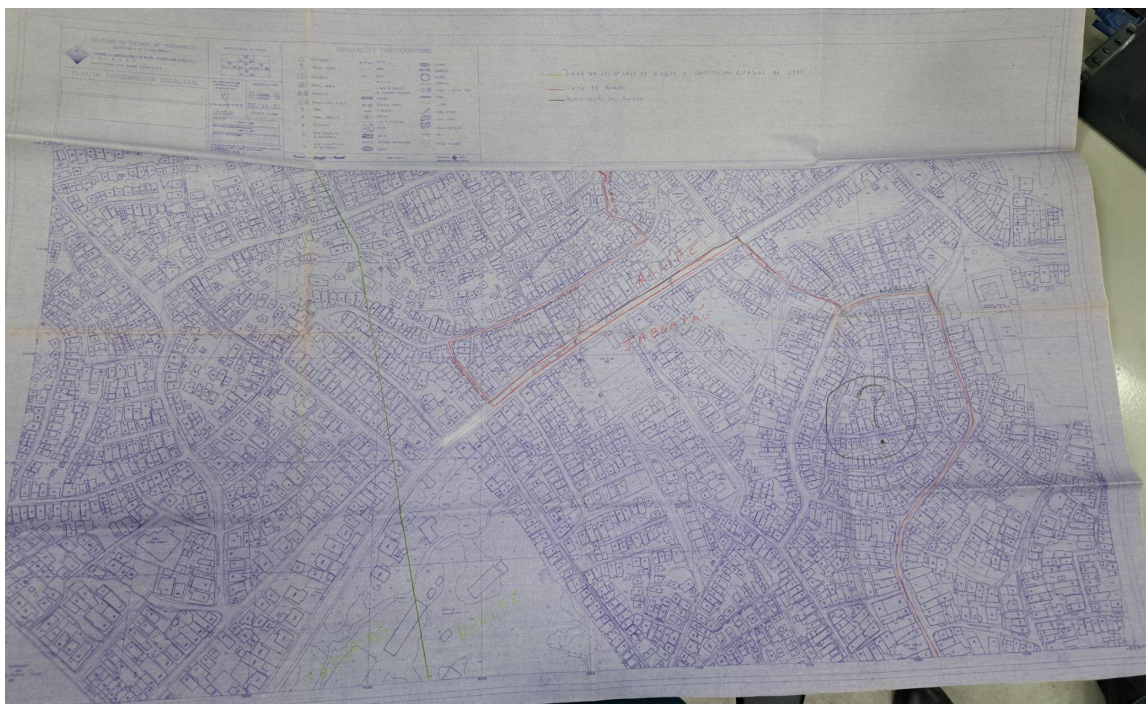
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Carimbo da planta de demarcação dos limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela
Cartografia da Prefeitura da Cidade do Recife



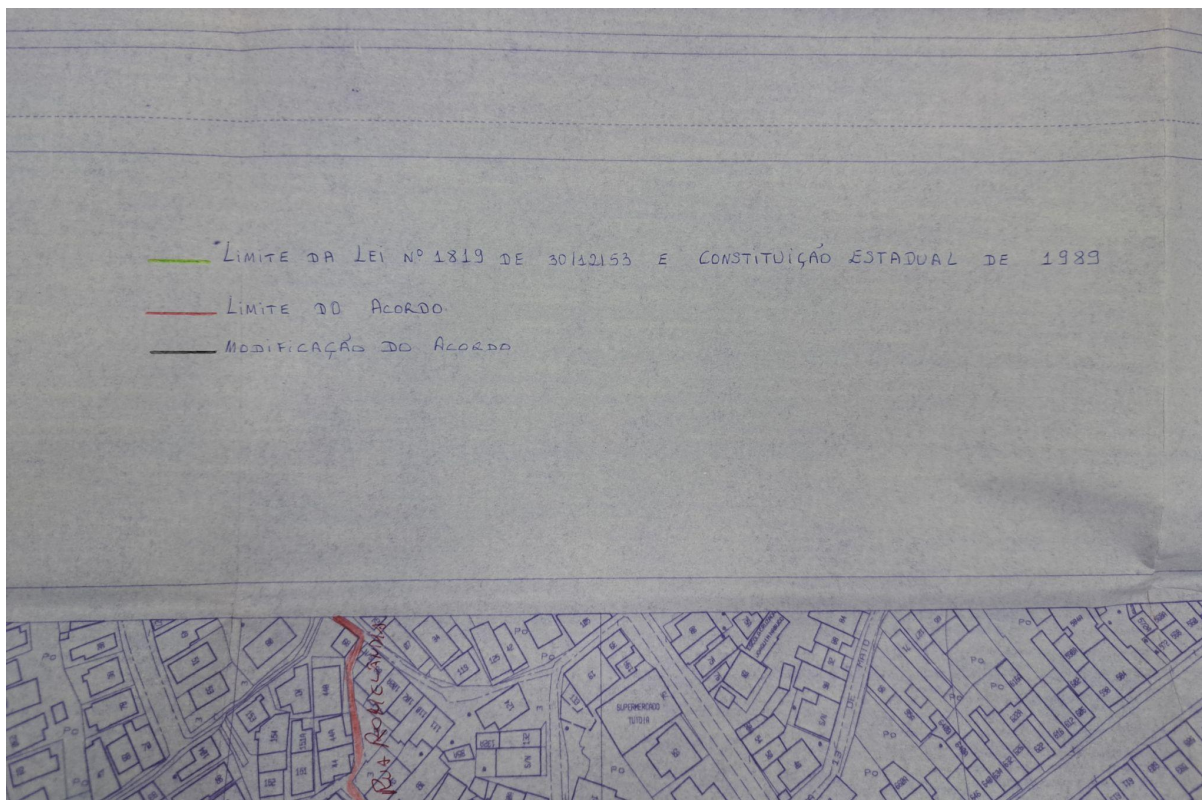
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Planta Topográfica Cadastral contendo parte dos possíveis limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela Cartografia do Governo do Estado de Pernambuco



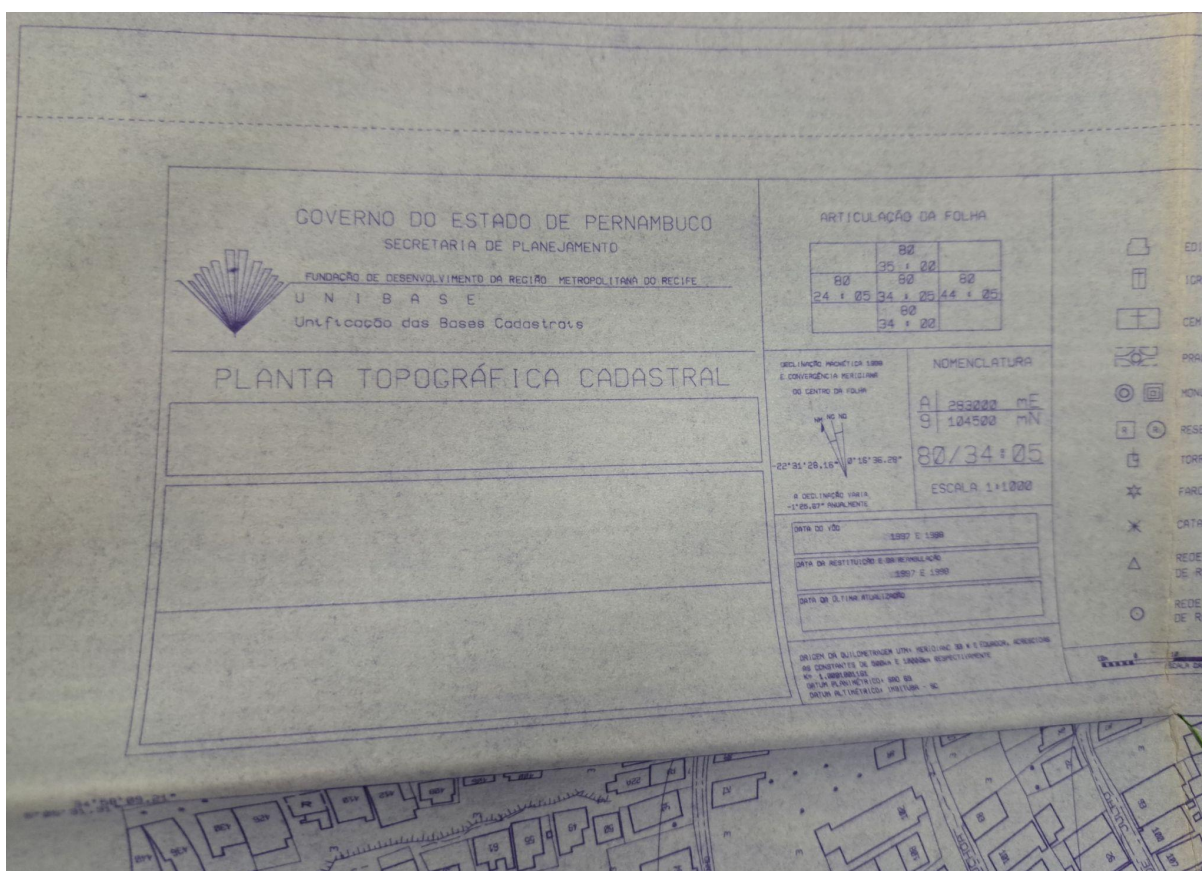
Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Legenda da planta topográfica cadastral contendo parte dos possíveis limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela Cartografia do Governo do Estado de Pernambuco



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Carimbo da planta topográfica cadastral contendo parte dos possíveis limites entre Jaboatão dos Guararapes e Recife, pela Cartografia do Governo do Estado de Pernambuco



Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

Lei Estadual nº 6.157/1953

Quinta-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro de 1953 6157

Com o Município de Moreno:

A partir da foz do riacho Salvador, ou Tabatinga, no rio São-Salvador, por uma reta para o morro da Macambira; daí por uma reta para a confluência do Fissô com o Duss-Una.

Com o Município de São-Laureço-da-Mata:

A partir da confluência do Fissô com o Duss-Una, por uma linha reta para o centro do açude Camassari; daí por outra reta para a foz do Tejiplô-Mirim, no Tejiplô.

Com o Município de Recife:

A partir da foz do Tejiplô-Mirim, no Tejiplô, desde o rio Tejiplô até a foz do riacho Jangadinha; daí por uma reta para o alto do Céu, no local onde se encontra o marco de concreto armado do Serviço Geodésico; daí por uma reta para o centro do Barranco do Barro-Branco; daí por uma reta para o barranco conhecido como Curva-dos-Caboclos; daí por outra reta para o centro da depressão conhecida como Calcinha-do-Urubú; daí por outra reta para o centro da primeira lapa do Jordão; desta por uma reta para o centro da segunda lapa; daí por outra reta para o centro da terceira lapa; desde o rio Jordão até o ponto em que uma linha reta com a direção 319 NO verdadeiro, tirada do marco de alvenaria situado a 135 metros da praia, encontra a praia, segue pela costa marítima até a foz do rio Jaboatão.

Com o Oceano Atlântico:

A partir do ponto em que uma reta com a direção de 319 NO verdadeiro, tirada do marco de alvenaria situado a 135 metros da praia, encontra a praia, segue pela costa marítima até a foz do rio Jaboatão.

MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

LIMITES MUNICIPAIS

Com o Município de Labruas:

A partir da foz do rio Terra-Nova, no rio São-Francisco, sobre o Terra-Nova até a foz do riacho Ouricuri ou Muungu, continua a subir o último até a foz do riacho Urubú.

Com o Município de Salgueiro:

A partir da foz do riacho Urubú, no riacho Ouricuri, ou Muungu, continua a subir por este até a foz do riacho Conceição-das-Crioulas.

Com o Município de Floresta:

A partir da foz do riacho Conceição-das-Crioulas, no riacho Ouricuri ou Muungu, por uma reta para a nascente do riacho da Vazante; desde o até sua foz no riacho Capim-Grosso; desde o Capim-Grosso até sua foz no rio Paleú; continua a descer por este até sua foz no rio São-Francisco.

Com o Estado da Mata:

A partir da foz do rio Paleú, no rio São-Francisco, segue pelo rio São-Francisco, até a sua foz no rio Terra-Nova, ficando para Belém do São Francisco as terras fronteiriças com o da jurisdição de Pernambuco.

MUNICÍPIO DE JOÃO-ALFREDO

LIMITES MUNICIPAIS

Com o Município de Rurubim:

A partir da foz do riacho Calai, no Capibaribe, sobre o Calai até a foz do riacho Pirauá, seu afluente da margem esquerda.

Com o Município do Bom-Jardim:

A partir da foz do riacho Pirauá, do Calai, por uma reta para a foz do riacho Temandú, no riacho Canguengo; desde por este até sua foz no rio Tracunhaém; desde o Tracunhaém até o sangradouro da lagoa de Passassunga.

Com o Município de Limoeiro:

A partir do sangradouro da lagoa de Passassunga, no rio Tracunhaém, por uma reta para a extremidade norte da serra do Bom-Sucesso; daí segue a linha de cumada da mesma serra e por ela segue até sua extremidade oposta; daí por uma reta para a foz do riacho Carrapicho; seguinte na direção do Capibaribe; sobre o Capibaribe até a foz do riacho Calai.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

LIMITES MUNICIPAIS

Com o Município dos Palmares:

Comença no ponto em que o rio Preto atravessa as divisas com o Município de Água-Fria, segue este rio até a foz do riacho de Pilungu; daí em linha reta até a confluência do Urubú, no rio Camaróu, nos limites com o Município do Bonito.

Com outros Municípios:

Peios limites constantes do Dec. Lei 952, de 21-12-1943, referentes ao Município dos Palmares, na área correspondente ao então Distrito de Joaquim Nabuco, na presente ainda incluídos dentro os limites do Município dos Palmares, por falta de revisão especializada, porém, depois de tecnicamente redigida, serão adicionadas.

MUNICÍPIO DA JUREMA

LIMITES MUNICIPAIS

Com o Município do Canhotinho:

A partir da foz do riacho dos Bastões, no rio Pirajil, sobre pelo riacho Bastões até este receber pela margem direita o riacho Teimadilha; sobre por este até sua nascente; daí por uma reta até o ponto mais alto da serra do mesmo nome; daí outra reta para o ponto mais alto da serra do Jenipapo; daí por outra reta até o ponto mais alto do serrão do Salobro, ou São-José.

Com o Município de Altinho:

A partir do ponto mais alto do serrão do Salobro, ou São-José, por uma reta para o ponto de encontro do alinhamento que, saindo do ponto mais alto da serra do Caboclo e passando pela Laje-do-Córrego, encontra o riacho Galois, São-José, ou Salobro.

Com o Município das Panelas:

A partir do ponto anterior, no riacho Galois, São-José ou Salobro, por uma reta em direção ao ponto mais alto da serra do Caboclo, passando pela Laje-do-Córrego; daí por uma reta para o ponto mais alto da serra do Periperi; daí por outra reta para a nascente do córrego da Conceição; desde por este até sua foz no riacho das Emendadas; daí por outra reta para o ponto mais alto do monte do Turco.

Com o Município de Quipapá:

A partir do ponto mais alto do monte do Turco, por uma reta para a nascente do riacho do Turco; desde por este até sua foz no riacho Resina, ou Gravata; continua a descer por este até a foz do riacho dos Paulinos e daí por uma reta para a foz do riacho Bastões, no rio Pirajil.

MUNICÍPIO DO LAJEDO

LIMITES MUNICIPAIS

Com o Município do Canhotinho:

Comença no centro da lagoa da Cruz-dos-Ciganos, por uma reta para o ponto mais alto da serra de Quinzanga; daí por uma reta para o ponto mais alto do serrão do Salobro, ou de São-José, canto dos Municípios do Canhotinho, do Altinho e da Jurema.

E ainda, quanto as divisas com o Distrito Calçado do Município do Canhotinho.

Comença na lagoa da Cruz-dos-Ciganos, por uma reta para o ponto mais alto do morro da Gamela, no canto dos Municípios de São-Bento-do-Una, de Angelim e do Canhotinho.

Com outros Municípios:

Peios limites constantes do Dec. Lei 952 de 21-12-1943, referentes ao Município do Canhotinho na área correspondente ao então Distrito do Lajedo (na presente ainda incluídos dentro os limites do Município do Canhotinho, por falta de revisão especializada, porém, depois de tecnicamente redigida, serão adicionadas).

MUNICÍPIO DA LAGOA-DOS-GATOS

LIMITES MUNICIPAIS

Com o Município das Panelas:

A partir do lagoado do Alecrim, segue pela linha de cumada da serra desde nome até as proximidades da nascente do córrego do Mandu, toma a referida nascente e desde pelo mesmo córrego até a sua foz no riacho do Ingá; desde por este até a foz do riacho Jardim; sobre por este até a foz do riacho Ocoço ou Milagres; daí por uma reta para o centro da lagoa do Espírito-Santo, também conhecida por lagoa do Ocoço, ou Milagres; daí por uma reta para o ponto mais alto da serra do Saco-de-Cobras; daí por outra reta para o ponto mais alto do serrão Liso; daí por outra reta para a extremidade sul da Chã-das-Panelas; segue pela linha de cumada desta até sua extremidade oposta; daí por uma reta para a foz do riacho das Bananeiras, no rio das Panelas.

Com o Município de Catende:

A partir da foz do riacho Bananeiras, no rio das Panelas, desde o Panelas até a foz do riacho Fortaleza; daí por uma reta para a foz do riacho do Amolar, no São-João.

Com o Município de Maralal:

A partir da foz do riacho do Amolar, no São-João, por uma reta para o Alto-do-Peba, situado na linha de cumada da serra do Espinho; segue por ela até o lugar mais próximo da nascente do riacho das Minas.

Com o Município de Quipapá:

A partir do ponto, na linha de cumada da serra do Espinho, mais próximo da nascente do riacho das Minas, segue pela mesma linha até o lagoado do Alecrim.



Página do Diário Oficial emitida pela Companhia Editora de Pernambuco - CEPE, CNPJ 10.921.252/0001-07

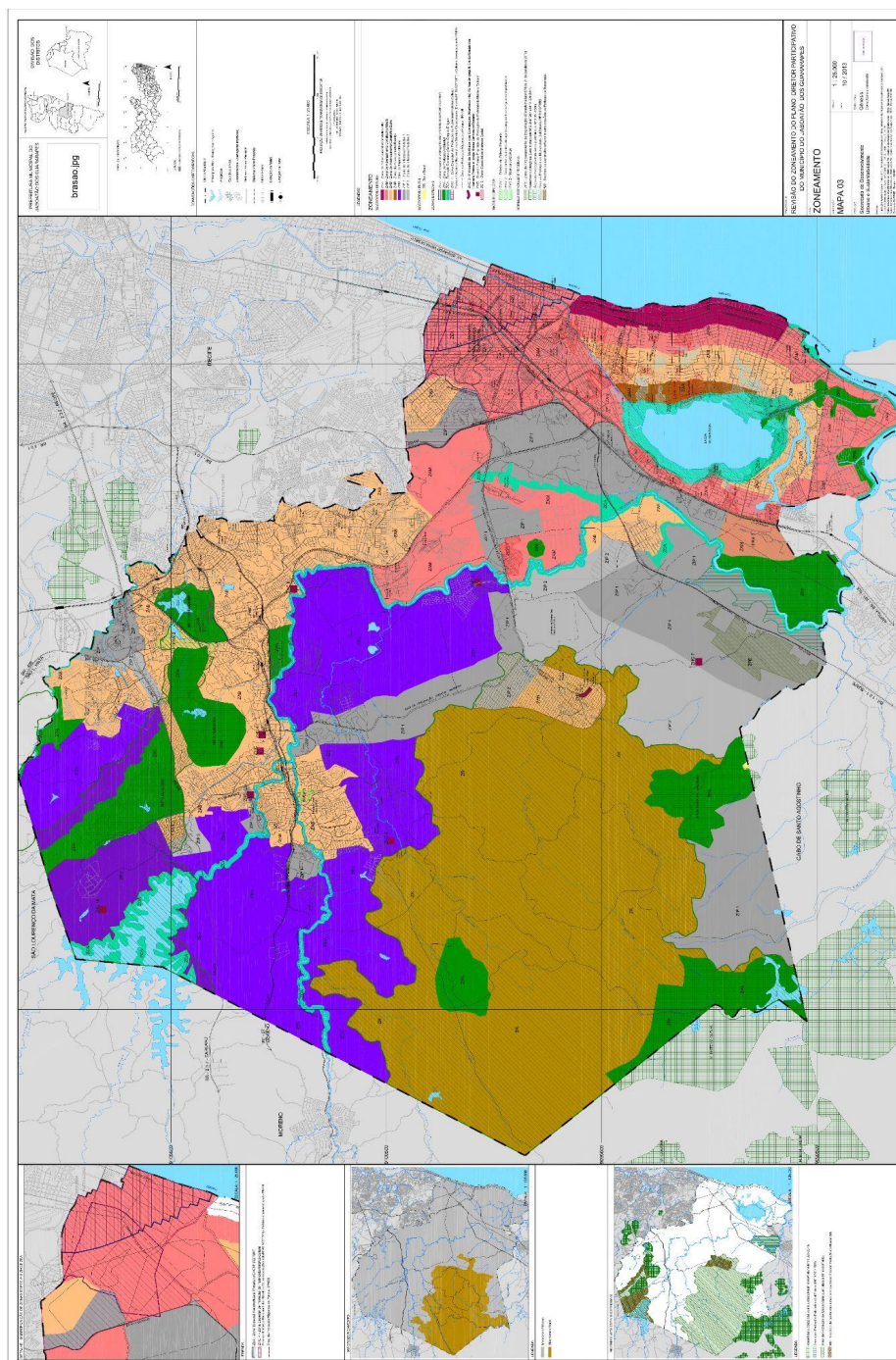
A CEPE, atesta a autenticidade do presente documento na data de 24/10/2006

NUMERO DO PROTOCOLO: A892057040747 - diario.cepe.com.br | Série do certificado digital: 65141834035808547409747912198906677779

Fonte: Arquivo SEPUR-PMJG, 2023.

ANEXO C - MAPAS REFERENTES AO TERRITÓRIO DE JARDIM MONTE VERDE

Mapa I - Zoneamento do município de Jaboatão dos Guararapes

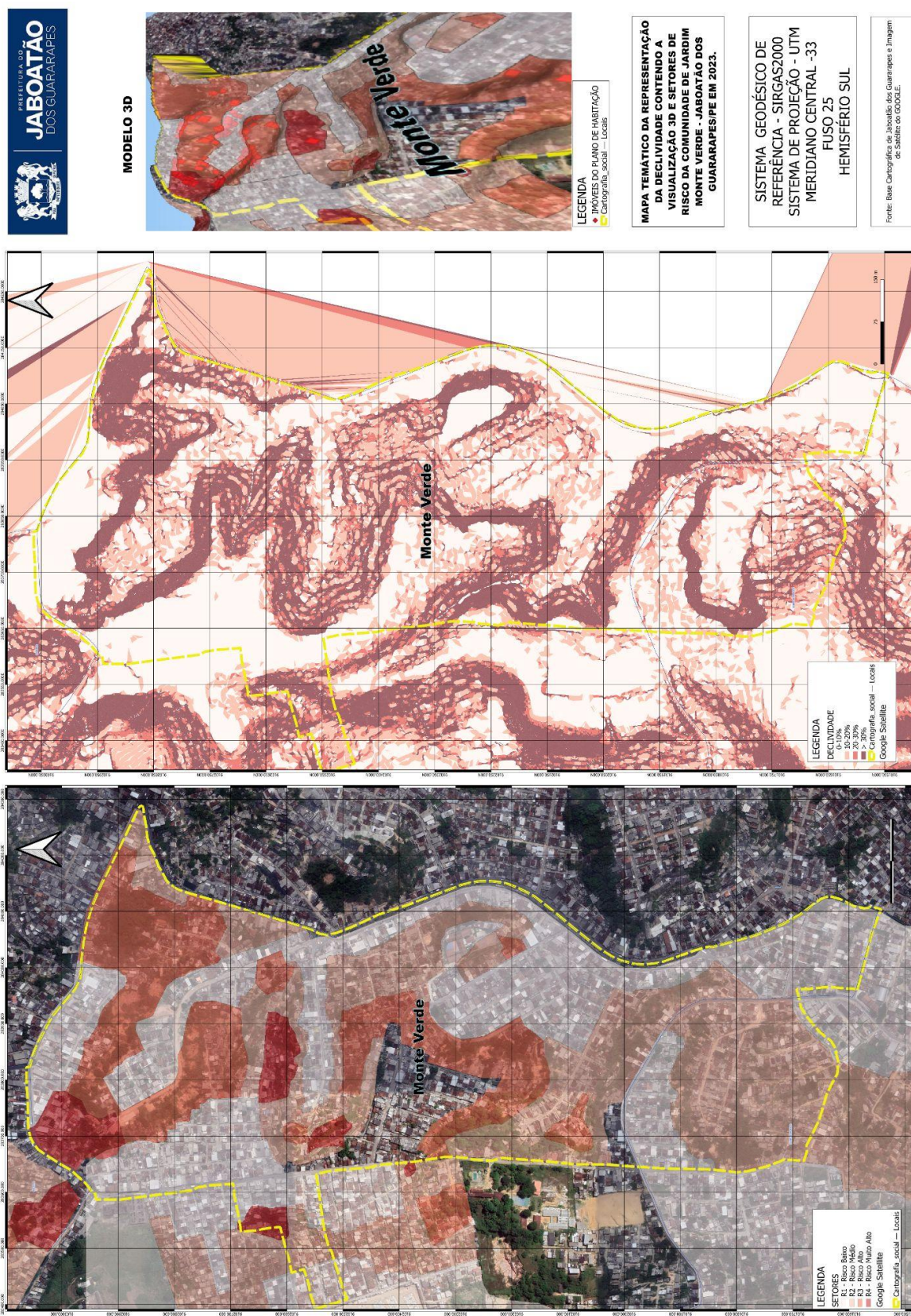


Fonte: SDU-PMJG²

² Disponível em:

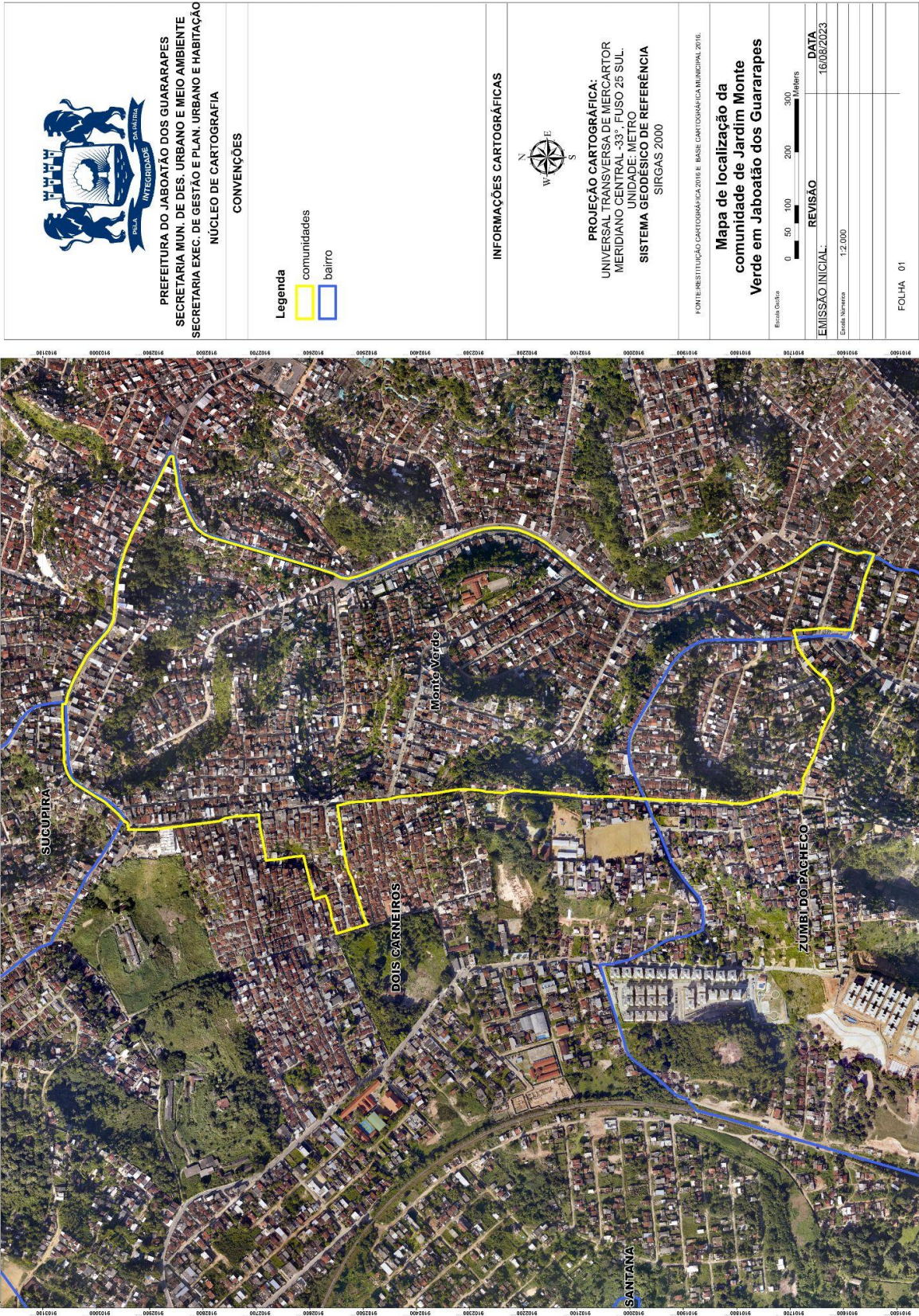
<<https://sdu.jaboatao.pe.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/MAPA-ZONEAMENTO.pdf>>

Mapa II - Mapa temático da representação da declividade contendo a visualização 3D e setores de risco da comunidade de Jardim Monte Verde



Fonte: SEPUR-PMJG, 2023.

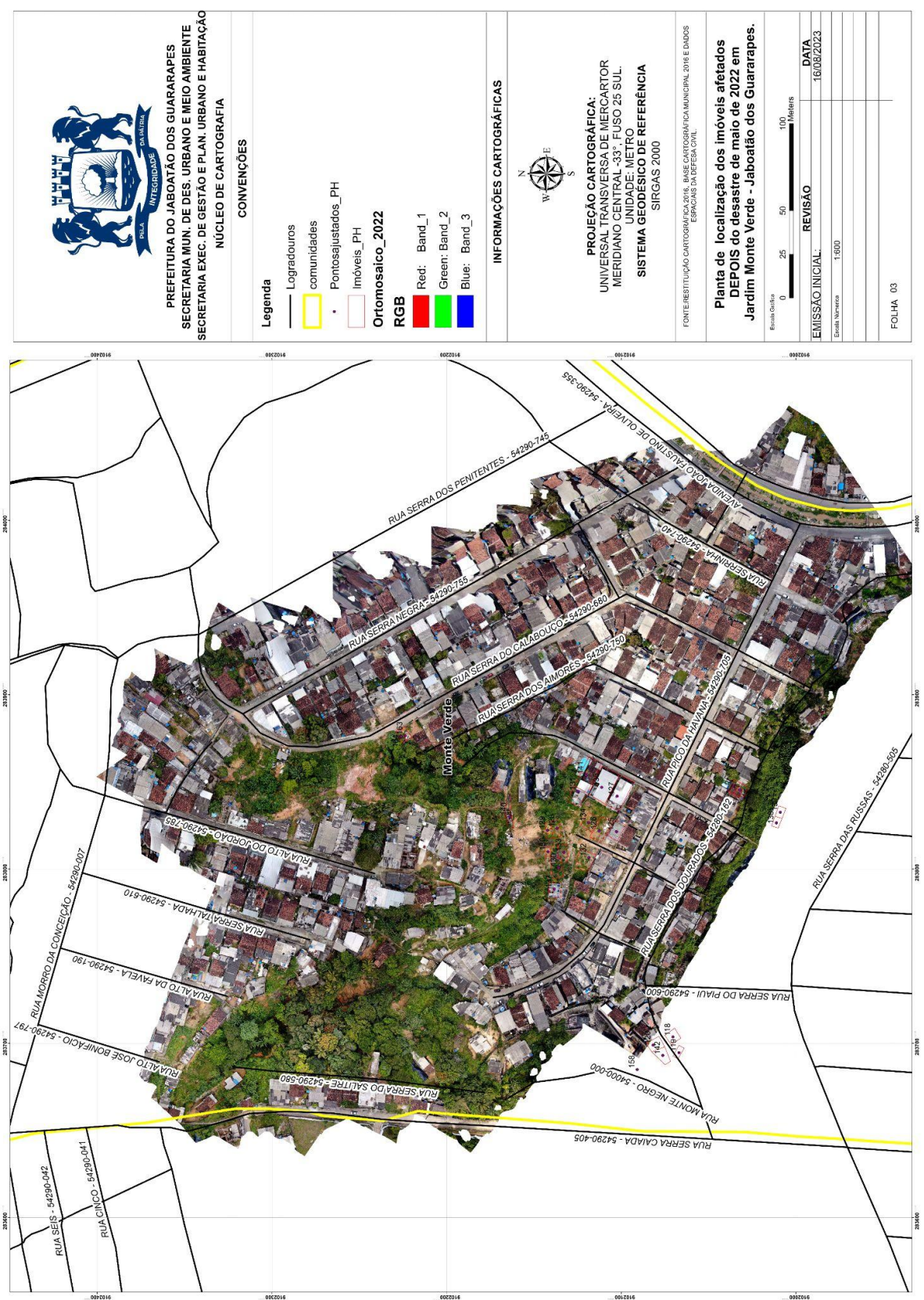
Mapa III - Mapa de Localização da comunidade de Jardim Monte Verde em Jaboatão dos Guararapes



Fonte: SEPUR-PMJG, 2023.



Mapa V - Planta de localização dos imóveis afetados DEPOIS do desastre de maio de 2022 em Jardim Monte Verde



Fonte: SEPUR-PMJG, 2023.